

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 25.000.1204634.2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

A/O SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 145/GS, publicada no DOE de 31 de março de 2021 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo Menor Preço, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e a Lei Estadual nº nº 9.625/2011 (CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, EXPLOSÃO E CONTROLE DE PÂNICO), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos e ao .

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2022 (quatorze de março de dois mil e vinte e dois)

HORÁRIO: 14hs. (quatorze horas. - horário local)

ENDEREÇO: Secretaria de Estado da Saúde, à Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa - PB - (83)3211-9092

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à REFORMA DO PRÉDIO DO SVO/PB – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste EDITAL.

2.0 - DO VALOR

2.1 – O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 321.186,40 (trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

3.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 2231.

Programa Trabalho: 25101.10.302.5007.1691.

Elemento Despesa: 44.90.39.00.

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

RO: 9129.

4.0 - DOS PRAZOS

4.1 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços ou da Autorização para início dos serviços.

4.2 – O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.0 – DOS ELEMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1 - Os elementos necessários à perfeita caracterização do objeto da presente licitação e que farão parte integrante deste edital, independentemente de transcrição, são os seguintes:

ANEXO 1 - Minuta de contrato;

ANEXO 2 - Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Modelo de Declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

ANEXO 4 – Modelo de Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação;

ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007;

ANEXO 6 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de BDI;

ANEXO 7 – Modelo do Quadro de Composição da Taxa de Encargos Sociais;

ANEXO 8 – Modelo de credenciamento.

ANEXO 9 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 10%, em relação ao total dos empregados, da mão de obra local ou município onde está sendo executada obra.

ANEXO 10 – Projeto Básico:

a. Licença ambiental Prévia, relatório ambiental ou similar, se for o caso;

b. Projetos técnicos;

c. Especificações Técnicas dos materiais empregados e dos serviços a serem executados;

d. Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, anexando planilha que conste a composição das taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas;

e. Cronograma Físico Financeiro;

ANEXO 11 – Modelo de declaração comprometendo-se a empregar 5% do total de vagas existentes na contratação da obra desta licitação aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

ANEXO 12 – Modelo de declaração de adoção da taxa de BDI do órgão licitante. Substitui o ANEXO 6.

ANEXO 13 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação para as licitantes cadastradas.

ANEXO 14 – Quadro de Pessoal Técnico

ANEXO 15 - Modelo de Declaração de não relação de parentesco vedada pelo Inciso III do Art. 1º da Lei nº 8.124/2006.

ANEXO 16 – Modelo de declaração de adoção do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002 (e pela Lei nº 11.176/2007 do Município de João Pessoa).

ANEXO 17- Modelo de Declaração de Vistoria;

ANEXO 18 - Modelo de Declaração de não Realização de Vistoria

6.0 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Na sessão pública para recebimento da documentação da habilitação e das propostas, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto à COMISSÃO devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo apresentado no ANEXO 8 do presente edital, que comprove os necessários poderes para praticar atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.3 - Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas desta licitação e a responder por sua representada, para todos os atos e efeitos previstos neste edital;

6.5 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.6 – O Licitante que desejar nomear representante para todos os atos, inclusive para a assinatura de contratos e/ou aditivos deverá apresentar Instrumento Procuratório Público.

7.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados no GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, devendo os Registros Cadastrais estarem atualizados, ou ainda as que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

7.2 - Satisfazam todas as exigências estabelecidas neste Edital .

7.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no País;

b) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba , especialmente as inscritas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual-CAFILPB, conforme a Lei nº 9.697/2012;

c) Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

d) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.0 – DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Capítulo 5, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, deverão no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição. (Art. 3º da LC 123/2006).

8.1.1 Entende-se por documento oficial: Declaração de Enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial; Declaração emitida pela Receita Federal; dentre outros.

8.1.2 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2 – As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.

8.3 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Nesta licitação, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme preconizam os artigos 44 e 45 da LC 123/2006.

8.6 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.0 - DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

9.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços, que deverão ser entregues separadamente, em papel A4, única via, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SES/PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

SES/PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº

9.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

10.1 – DO CADASTRAMENTO

10.1.1 - O licitante cadastrado deverá comprovar sua inscrição mediante a apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação-CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, com prazo de validade em vigor e compatível com o objeto deste certame, como substitutivo dos documentos exigidos nos itens 10.2.1(exceto a alínea “a”), 10.3.1 (exceto a alínea “e”- CNDT), e e 10.5.1, “a” deste Edital. Os demais documentos exigidos e não abrangidos pelo CECH serão apresentados pelo licitante, ficando obrigado a declarar, sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo de habilitação, de acordo com o ANEXO 13 deste documento.

10.1.2 - Na hipótese de apresentação de documento com prazo vencido, e caso a COMISSÃO não logre êxito em obter o documento correspondente através do sítio oficial, o licitante deverá apresentar imediatamente, ou seja, na mesma sessão, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Declaração de enquadramento, devidamente registrada na Junta Comercial ou Declaração emitida pela Receita Federal, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e.1) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal conforme ANEXO 18, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

10.3 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Para habilitação fiscal a empresa deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede do licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006 e item 8.0 deste edital, sob pena de serem declaradas inabilitadas.

10.3.3 – Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3.1 – Havendo alguma restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação do certame.

10.3.4 - As declarações que não indicarem expressamente o prazo de validade serão consideradas o prazo de 90 dias.

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 – A habilitação econômico-financeira far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria

certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas. As empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta:

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equ

ivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;

c) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

10.5 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição ou registro da licitante individual ou das consorciadas, se for o caso, e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia / Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CREA / CAU, da localidade da sede da licitante, em vigor;

b) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional (em caso de consórcio, de quaisquer das empresas que o compõem) que comprove(m), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que comprovem que a licitante tenha executado obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valores significativos são:

Serviços preliminares, Administração Local, Instalações Elétricas e serviços diversos.

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

b.1.1) Nome do contratado e do contratante;

b.1.2) Nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU;

b.1.3) Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra)

b.1.4) Localização da obra ou dos serviços;

b.1.5) Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);

b.1.6) Data do início e término dos serviços.

c) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro legalmente habilitado detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente acompanhado(s) das respectivas Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CAT), expedido(s) pelo

CREA/CAU do Estado em que foi realizado o serviço de característica semelhante às do objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância e valor significativo são as indicadas na alínea “b” anterior:

d) Termo de indicação do pessoal técnico qualificado pertencente ao quadro permanente da empresa licitante, no qual os profissionais indicados pela proponente, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO 14 – QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO), declarando de que manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, o(s) profissional(s) responsável(s) técnico(s) indicado(s) no Termo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, empregado, responsável técnico ou profissional contratado.

d.2) A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente da empresa licitante dar-se-á através:

d.2.1) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

d.2.2) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d.2.3) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o n.º de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

d.2.4) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou Contrato Social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviços sem vínculo empregatício.

d.2.5) No caso de profissional autônomo contratado, contrato de prestação de serviço firmado pelas partes e devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

d.2.6) A Equipe Técnica devesse ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante, que será o elemento de ligação entre a Contratada e o contratante durante a execução do contrato e devesse ter, necessariamente, habilitação em Engenheiro Civil ou outro (s) devidamente reconhecido (s) pela entidade competente e devesse ser o detentor da CAT, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em coordenação.

10.6 – DOS DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.6.1 – Para habilitação, também, devesse ser entregue:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme modelo anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 3;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo ANEXO 13 a este Edital;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011, devesse apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, ANEXO 5, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

c.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do

tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

c.2) Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto Estadual nº 32.056, de 2011.

d) Declaração de não ter relação de parentesco vedada pelo Inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.124/2006, conforme modelo do ANEXO 15 deste Edital.

e) Declaração de que recebeu todos os documentos pertinentes à licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação, conforme Modelo do ANEXO 4 deste Edital.

11.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02)

11.1 – No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante, conforme ANEXO 2, contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas devidamente assinadas pelo seu representante legal.

b) QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária do/a SES/PB.

c) QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - será apresentada a composição dos percentuais utilizados, adotando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas na Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento), conforme modelo apresentado no ANEXO 6 deste EDITAL.

c.1) Caso a composição e a taxa de BDI adotada pelo licitante seja equivalente a do/a SES/PB, o licitante deve apresentar declaração anunciando o fato conforme modelo do ANEXO 12 deste documento, ficando dispensado de apresentar a sua composição, ou seja, o ANEXO 6.

d) QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, adot

ando a metodologia do CREA/PB com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.844/2013 (desoneração da folha de pagamento).

d.1) Caso seja adotada a taxa de encargos sociais do/a SES/PB, será dispensada a apresentação desse documento, entretanto, na planilha orçamentária deve constar, explicitamente, o valor da taxa adotada e a informação de que é a do/a SES/PB. A apresentação deste documento deve seguir o modelo constante no ANEXO 7 deste Edital.

e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em modelo fornecido pelo/a SES/PB, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 9, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

g) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, ou seja, ANEXO 11, comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

11.2 - Os documentos, referentes às alíneas de “a” a “e” do item 11.1 deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14 e Lei Federal nº 12.378 de 31/12/2010, art. 14.

11.3 - Fica facultado à COMISSÃO, quando do julgamento das propostas, solicitar da licitante que cotou menor preço, a apresentação da Planilha de Composição de Preços Unitários dos serviços, a fim de que seja justificada a viabilidade, bem como coerência dos preços ofertados com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

11.3.1 - Ao elaborar sua Planilha Orçamentária, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

11.3.1.1 - Caso o serviço não esteja contido no SINAPI, adotar o SICRO/DNIT, SINCO ou outro sistema de preço oficial de órgão público ou PINI, obedecendo à sequência escrita anteriormente e informando a fonte de pesquisa e os respectivos códigos dos serviços adotados.

11.3.1.2 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

12.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

12.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a COMISSÃO receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

12.1.1 - Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados.

12.1.2 – Os envelopes com sinal de violação ou não lacrados não serão recebidos pela Comissão.

12.2 - Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentados.

12.3 - A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

12.3.1 - O conteúdo do envelope será rubricado pelos membros da COMISSÃO e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

12.4 - A habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item 10.0 deste Edital.

12.4.1 - Será consultado via on line a regularidade do CECH, emitido pela GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba.

12.4.1 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

12.4.1.1 - Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

12.5 - Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

12.6 - Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

12.6.1 - Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

12.6.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

12.7 - As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item 11.0 deste Edital.

12.8 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o/a SES/PB poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

12.9 - Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

13.0 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - Será considerado inabilitado o licitante que:

13.1.1 - Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar a sua regularidade junto ao GOCAF – Gerência Operaci

onal de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, quanto aos documentos por ele abrangidos, através de consulta “on line”, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

13.1.1.1 - Caso o licitante comprove, exclusivamente mediante recibo, ter entregue a documentação à sua Unidade Cadastradora do GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, no prazo regulamentar, o Presidente da COMISSÃO suspenderá os trabalhos e comunicará o evento ao órgão competente.

13.2 - A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

14.0 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1 - O critério de julgamento será o de menor preço GLOBAL .

14.1.1 - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

14.2 - Também será desclassificada a proposta que:

14.2.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

14.2.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

14.2.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.2.4 - Apresentar valor global e/ou unitários superiores ao valor orçado pelo/a SES/PB;

14.2.5 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

14.2.6 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

14.2.6.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

14.2.6.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

14.2.7 – Não apresentarem tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas na forma do item 11.3 deste Edital.

14.2.8 - Apresentar, na composição de seus preços:

- a) Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicado na alínea “c” e “d” do item 11.1 deste Edital;
- b) Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

14.3 - Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no item 14.2.6.2 deste Edital.

14.4 - Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

14.5 - Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitantes microempresas - ME - ou empresas de pequeno porte - EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.056, de 2011:

14.5.1 - A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.5.2 - As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

14.5.2.1 - A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste EDITAL, em sessão pública, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

14.5.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

14.5.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.5.6 - Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

14.6 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6.1 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

14.6.1.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

14.6.1.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, o sorteio será realizado, a despeito das

ausências.

14.7 - Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, seguirá os procedimentos descritos no item 11.3 deste Edital.

14.8 - A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

15.0 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

15.2 – Se o vencedor for microempresas e/ou empresas de pequeno, serão obedecidas às regras previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e item 8.0 do edital.

15.3 – Será exigida a prestação de garantia de execução do contrato pela Adjudicatária, nas condições previstas neste Edital no item que trata de garantia de execução.

16.0 – DO CONTRATO

16.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL.

16.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.2 – Antes da assinatura do contrato, a contratada apresentará o visto do CREA/PB ou CAU/PB, quando sediada em outro Estado.

16.2 - Antes da assinatura do Contrato, a Contratante realizará consulta “on line” no sistema da GOCAF – Gerência Operacional de Cadastro de Fornecedores, da Secretaria de Estado da Administração, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar -CAFILPB, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.2.1 - As empresas em situação irregular nestes cadastros estarão impedidas de contratar com a Administração, até ulterior regularização.

16.3 – As empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998, não poderão contratar com a Administração.

16.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16.5 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.1 - Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.5.2 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.5.3 - Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada na licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

17.0 – DO REAJUSTAMENTO

17.1 - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e, neste caso, o reajuste será realizado conforme os procedimentos descritos a seguir:

- a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas;
- b) A data base adotada será a fixada para a entrega da proposta;;
- c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times ((I - I_0) / I_0)$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

I₀ – o Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente à data base.

18.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO

18.1 – Além das estabelecidas no Projeto Básico, neste Edital e seus Anexos deverão ser respeitadas as obrigações definidas em cláusula específica para cada parte na Minuta do Contrato, ANEXO 1 deste EDITAL.

19.0 – DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PAGAMENTOS

19.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, nos termos e condições estabelecidas na Minuta do Contrato (ANEXO 1 deste EDITAL).

20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 9.697/2012 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Minuta do Contrato que representa o ANEXO 1 deste EDITAL.

21.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

21.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao dirigente da/do SES/PB, poderá solicitar o recebimento dos mesmos, respeitando os requisitos estabelecidos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do Recebimento das Obras e Serviços.

22.0 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério do órgão contratante, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

22.2 – O órgão contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos motivos descritos na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

23.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

23.1 – Os procedimentos a serem adotados no caso de paralisação de serviços seguirão o disposto na Minuta do Contrato (Anexo 1 deste EDITAL), em cláusula que trata do assunto.

24.0 – DOS RECURSOS

24.1 - Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os recursos conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

25.0 - DA VISITA AOS LOCAIS DE SERVIÇOS

26.0 – DA GARANTIA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1 - Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia; ou
- c) Fiança bancária.

26.1.1 - Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

26.2 - No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta indicada pelo Órgão e mediante depósito identificado a crédito de SES/PB.

26.3 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

26.4 - A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, , deverá ter validade durante a vigência do contrato.

26.5 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

26.6 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

26.7 - Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cont

ados da data em que tiver sido notificada.

26.8 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada através a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

27.0 - GARANTIA DE PROPOSTA

27.1 - Não será exigida nesta licitação garantia de proposta.

28.0 - DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

28.1 - Não será admitida a participação de consórcio nesta licitação.

29.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o EDITAL e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

29.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.3 - A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.5 - O EDITAL e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão licitante, situado no endereço Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa PB, na Sala da CPL da Secretaria de Estado da Saúde,, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16:30 horas. Os referidos documentos, também, estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br, além do e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

29.5.1 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do EDITAL e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.7 - Informar imediatamente ao órgão licitante, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

29.8 - Fica eleito o Foro de João Pessoa, com renúncia dos demais por mais privilegiado que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação, bem como do contrato a ser celebrado, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2022

Karla Michele Vitorino Maia

170.333-1



Presidente da Comissão

VERSÃO MODELO Nº 1.8 de 13/11/2019



AVISO DE INCLUSÃO DE ITEM AO EDITAL

PROCESSO N° 12.04.21.634 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

REGISTRO CGE N° 21-02584-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA – SVO/PB.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria n° 145/2021/GS/SES, para fins de cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública, além do atendimento à melhor doutrina e jurisprudência atuais à modalidade licitatória, comunica a inclusão do Item 7.1.1. ao instrumento convocatório, da seguinte forma:

7.1.1. Além dos elencados no item acima, poderão participar deste certame aqueles licitantes que atenderem as condições exigidas para cadastramento (habilitação) até o horário da abertura da sessão, através de seus envelopes.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia

Presidente da CPL/SES-PB

Matrícula n° 170.333-1



1 DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na área de engenharia e construção civil para **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, no (a) Rua Tab. Stanislau Eloy, 1455 – Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa – PB, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba.

2 DO OBJETIVO

- 2.1 Este projeto básico tem o objetivo de fornecer diretrizes para contratação da execução do (a) **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, no (a) Rua Tab. Stanislau Eloy, 1455 – Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa – PB.

3 DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços a serem executados envolvem a execução de obras para **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO**, contemplando execução de obras de projetos multidisciplinares, com fornecimento de material e mão de obra, no (a) Rua Tab. Stanislau Eloy, 1455 – Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa – PB..
- 3.2 A execução dos serviços deverá estar de acordo com as especificações, anexos e instruções Multidisciplinares, presentes neste instrumento, nos Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos e Projetos Executivos das Disciplinas.
- 3.3 As etapas da obra deverão ser concluídas nos prazos estipulados no Cronograma Físico x Financeiro apresentado pela licitante vencedora contratada e aprovado pela SES-PB (Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba). Os prazos são contados em dias corridos, obedecendo prazo máximo definido pela SES-PB.
- 3.4 A licitante vencedora contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos.



- 3.5 Fica entendido que os projetos, memoriais descritivos, as especificações, as plantas, as planilhas de quantitativos e toda a documentação constante deste Projeto Básico são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado como especificado e válido.
- 3.6 Para fins de análise de escopo detalhado da **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO**, a licitante deve observar as informações apresentadas nos projetos, compatíveis com memoriais descritivos e relação de materiais.
- 3.7 Os serviços somente serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço (OS), cuja expedição somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, a entrega da garantia de cumprimento do contrato e todas as obrigações listadas neste instrumento.
- 3.8 Todos os serviços, serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da licitante vencedora contratada, resguardada a responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos em cada disciplina.
- 3.9 A coordenação dos trabalhos deverá ser executada por profissionais habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), nos termos da Lei n. 6.496 de 1977 e disposto na Resolução n. 1.007, de 05/12/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), os quais deverão ser os indicados pela licitante vencedora contratada como integrantes de sua Equipe Técnica.
- 3.10 Para a execução deste objeto será necessário um planejamento completo da obra, a movimentação dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança, entre outros.
- 3.11 A licitante vencedora contratada deverá executar todos os serviços em conformidade com as leis, decretos, regulamentos, portarias, normas federais, estaduais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, em especial:

3.11.1 Lei n. 8.666 de 1993 (Lei de Licitações Públicas)

3.11.2 RDC nº50/200;

3.11.3 ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

3.11.4 Normas pertinentes da ABNT, atualizadas, ou as normas internacionais consagradas na falta desta;



- 3.11.5 Resolução CONFEA n. 361, de 10/12/1991, no que couber;
- 3.11.6 Regras e normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme o local dos serviços;
- 3.11.7 Decreto n. 5.975 de 2006 e Portaria n. 253 de 2006 do Ministério do Meio Ambiente;
- 3.11.8 Decreto n. 7.983, de 08/04/2013;
- 3.11.9 Resolução CONAMA n. 307 de 2002;
- 3.11.10 Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1, de 19/01/2010;
- 3.11.11 Regulamentos e determinações das concessionárias dos serviços públicos locais;
- 3.11.12 Disposições das Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos, estabelecidas pelo Decreto n. 92.100, de 10/12/1985, atualizadas através da Portaria n. 2.296, de 23/07/1997 (Práticas da SEAP);
- 3.11.13 Demais normas técnicas específicas aplicáveis e legislação correlata.

4 DOS ENCARTES DESTE PROJETO BÁSICO

- 4.1 Constituem anexos deste Projeto Básico os projetos de Arquitetura, Memoriais Descritivos, Orçamentos e Cronograma Físico-Financeiro relacionados abaixo. Os documentos pertinentes serão fornecidos em formato digital editável.

ANEXOS	DESCRIÇÃO
ENCARTE 01	Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria;
ENCARTE 02	Declaração de Conhecimento do Projeto;
ENCARTE 03	Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica;
ENCARTE 04	Projetos e Cadernos de Encargos/Memoriais Descritivos;
ENCARTE 05	Cronograma Físico-Financeiro da Obra;
ENCARTE 06	Planilha Orçamentária Referencial;
ENCARTE 07	PROJETOS

5 DA JUSTIFICATIVA

- 5.1 A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:



5.1.1 - *No que diz respeito à unidade solicitante de reforma, esta encontra-se com problemas em objetos referentes as suas instalações hidrossanitárias, climatização e infraestrutura. Visto a sua importância na detecção da causa de óbitos, nos casos de morte natural, sem suspeita de violência, com ou sem assistência médica, sem esclarecimento diagnóstico e, principalmente aqueles por efeito de investigação epidemiológica (uma vez que expostos os possíveis riscos à saúde em questão de emergência), faz-se necessária a intervenção a fim de evitar problemas em seu funcionamento.*

5.1.1.1 A instalação elétrica, num geral encontra-se em situação precária, com lâmpadas queimadas por toda a extensão do prédio;

5.1.1.2 As instalações hidrosanitárias também encontra-se em precário estado, com ralos destampados, inclusive na sala de necropsia, torneiras e canos quebrados, alagamento na sala de necropsia de água e sangue em virtude dos entupimentos, o que já ocasionou acidentes com funcionários, sendo assim necessário a manutenção geral em toda a instalação, com trocas de materiais (canos, torneiras, descargas, etc) necessários ao bom funcionamento;

5.1.1.3 A infraestrutura também apresenta vários problemas, como: Telhamento quebrado ocasionando em tempo chuvosos gotejamento e infiltrações com conseqüente alagamento em setores da unidade, provocando o acúmulo na unidade, provocando o mofo em paredes e forro; Portas danificadas e com infestações de cupins, impossibilitando o perfeito uso; A recepção encontra-se sem condições de isolamento e higienicidade devido ao material que a compõe ser inadequado; Pavimento e vala cedendo na entrada de veículos, dificultando o acesso destes, fazendo necessário o reparo e substituição de elementos construtivos que atendam as necessidades;

5.1.1.4 Todas as patologias citadas acima podem ser averiguadas de forma mais detalhada no Relatório Técnico

6 DO PREÇO

6.1 O valor estimado referencial para a execução do objeto é de R\$ 321.186,40 (Trezentos e vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos).



7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

7.1.1 25101.10.302.5007.1691.0000287. 44903900.500

25101	Secretaria de Estado da Saúde
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatório
5007	Saúde Integral
1691	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Admin
44903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500	Recursos não vinculados de impostos

8 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 8.1 A adoção da modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, amparada pela Lei nº 12.462/2011, para execução da obra de **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO**, visa celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção a proposta mais vantajosa para Administração Pública, associada à garantia de maior qualidade na execução das obras.
- 8.2 A configuração adotada é a forma eletrônica modo de disputa **ABERTA**, do tipo **PREÇO GLOBAL**, regime de execução **PREÇO UNITÁRIO**.
- 8.3 A utilização da tipologia acima descrita garantirá a SES-PB economia diante da função do custo-benefício em relação à prestação dos serviços em questão que poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório.



9 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 Poderão participar do certame empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam com e que estejam com os registros cadastrais regulares junto aos órgãos competentes.
- 9.2 Poderão participar, ainda, empresas constituídas por Consórcio, devendo apresentar:
- 9.2.1 *Termo de Compromisso Público, subscrito pelos consorciados, com o devido reconhecimento de suas firmas em Cartório, indicando os serviços ofertados por cada consorciada em relação ao objeto da licitação, definindo assim a respectiva participação de cada consorciado; e*
 - 9.2.2 *Indicação da Empresa-Líder do Consórcio, que deverá responsabilizar-se pela coordenação do objeto e representação junto a SES-PB, bem como pela apresentação da garantia.*
- 9.3 As empresas consorciadas responderão, solidariamente, pelos atos praticados pelo Consórcio em que se constituírem, desde a fase da licitação até a final execução do Contrato.
- 9.4 Em caso de Consórcio, cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida no edital e seus anexos.
- 9.5 É obrigatória a demonstração, por empresa consorciada, dos índices contábeis para fins de qualificação econômico-financeira, na forma estabelecida no art. 31 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.6 Só poderão participar do certame Consórcios cuja liderança seja, obrigatoriamente, exercida por empresa brasileira.
- 9.7 São obrigatórios a constituição e o registro do Consórcio antes da Celebração do Contrato.
- 9.8 O licitante que participar desta licitação em Consórcio não poderá, também, participar de forma isolada ou como membro de mais de um Consórcio.
- 9.9 A Empresa-Líder do Consórcio será a responsável pela obtenção da senha de acesso junto ao Provedor do Sistema, ficando responsável pela oferta dos lances, durante o certame, em nome do Consórcio.
- 9.10 As Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, para utilizarem do benefício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não poderão se consorciar com empresas de grande porte.



- 9.11 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- 9.12 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pela SES-PB.

10 DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Operacional da licitante, ou transcritos de seu acervo, em que figure os Responsáveis Técnicos da Empresa, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ESQUADRIAS	m ²	174,38

10.1.1 Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.

- 10.2 Atestado(s) de Capacidade da Técnico-Profissional dos profissionais da licitante, transcritos de seu acervo, registrado no CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade àqueles relativos ao objeto da licitação, contemplando, no mínimo:

OBRA	UN	QTD MÍNIMA
CONSTRUÇÃO CIVIL CONTENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES MULTISCIPLINARES, INCLUINDO: ALVENARIA, PINTURA E ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ESQUADRIAS	m ²	174,38

10.2.1 Serão permitidos os somatórios de atestados para as mesmas disciplinas.



10.2.2 *Declaração de que disponibilizará (ENCARTE 03 – Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica) os seguintes profissionais legalmente habilitados para atuarem como responsáveis técnicos em suas respectivas áreas: Engenheiro Civil. A comprovação do vínculo será efetuada quando da contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho, Ficha de Empregado ou Contrato Social – no caso do profissional ser sócio da empresa –, ou, ainda, contrato particular de prestação de serviços.*

10.2.3 *Declaração, por escrito, de cada profissional, autorizando sua inclusão como membro da equipe técnica que participará efetivamente na execução dos trabalhos.*

11 DO PRAZO

11.1 **11.1** O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 60 (sessenta) **dias corridos**, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor.

11.2 **11.2** O prazo do contrato decorrente da licitação será de 180 (cento e oitenta) **dias corridos**, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 DA VISITA AO LOCAL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

12.1 O comparecimento ao local das obras para participar da licitação é apenas **optativo**. Entretanto, é de responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local da construção do (a) **OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO**.

12.2 A visita técnica poderá ser feita até um dia antes da sessão de abertura das propostas.

12.3 A licitante deverá encaminhar a declaração de que conhece as condições locais do objeto, conforme ENCARTE 01 – Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria.

12.4 No ato da vistoria, a licitante deve se inteirar das condições e do grau de dificuldade dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.



- 12.5 O endereço de vistoria é: Rua Tab. Stanislau Eloy, 1455 – Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa – PB, no horário de 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Caso a licitante entenda necessário o acompanhamento do técnico da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, deverá agendar visita junto a Subgerência de Acompanhamento de Serviços de Engenharia Sanitária (Engenharia-SES/PB), localizada no endereço citado no preâmbulo deste Projeto Básico, ou através do fone: (83) 3211-9025.
- 12.6 A visita deverá ser realizada por intermédio do responsável técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- 12.7 O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação

13 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1 O licitante deverá apresentar os **custos unitários, composições de custos unitários e custos totais orçados** no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como imposto, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucros, manual do usuário, EPIs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.
- 13.2 A proposta de preços deverá seguir modelo previsto nos ENCARTES 05 e 06 deste Projeto Básico, contendo:

13.2.1 Orçamento base;

13.2.2 Composição de custos unitários;

13.2.3 Composição do BDI;

13.2.4 Cronograma físico-financeiro;

13.2.5 Prazo para a execução da obra: 60 dias;

13.2.6 Prazo de vigência do contrato: 180 dias;

13.2.7 Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias;

13.2.8 Apresentação dos documentos exigidos para habilitação;



13.2.9 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

13.2.14 Nome e CPF do representante legal da licitante.

13.2.15 Encarte 01 - Declaração de Vistoria/Dispensa de Vistoria preenchido e atestado.

13.2.16 Encarte 02 - Declaração que conhece todos os anexos deste Projeto Básico;

Nota: A Planilha Orçamentária apresentada é apenas orientativa, cabendo a proposta da Licitante refletir, exatamente, a sua proposta.

- 13.3 As planilhas de orçamento propostas pelas licitantes deverão ser entregues tanto impressas quanto em arquivo eletrônico Microsoft Excel editável (planilhas não bloqueadas).
- 13.4 A planilha de quantitativos e o cronograma físico apresentado nos Encartes 05 e 06 deste Projeto Básico são referências para elaboração da proposta pelo licitante.
- 13.5 A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na Proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, **não sendo suficiente sua simples indicação na planilha e** deverão ser usados os parâmetros do TCU conforme preconiza no **Acórdão 2.622/2013** na definição dos limites máximo e mínimo.

14 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 14.1 O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela administração pública com base nos parâmetros previstos nos § 3º, 4º ou 6º do art. 8º da Lei nº 12.462, de 2011.
- 14.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- 14.2.1 Contenham vícios insanáveis.*
 - 14.2.2 Não obedecem às especificações técnicas previstas no edital.*
 - 14.2.3 Apresentem preço manifestamente inexequível ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.*
 - 14.2.4 Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CONTRATANTE.*
 - 14.2.5 Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.*



- 14.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 14.4 Considerar-se-ão inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a setenta por cento (70%) do menor dos seguintes valores:

14.4.1 Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento (50%) do valor do orçamento estimado pela SES-PB; ou Valor do orçamento estimado pela SES-PB.

15 DO CONTRATO

- 15.1 Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a SES-PB convocará o representante legal da adjudicatária, mediante mensagem encaminhada por e-mail, para assinar o contrato no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da remessa da mensagem por via eletrônica, prorrogável por igual prazo, mediante justificativa escrita da licitante apreciada pela SES-PB, sujeitando-se a adjudicatária, em caso de recusa e/ou atrasos injustificados, ao disposto nos artigos 64, 81 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 Confirmando-se a recusa e/ou o atraso injustificado da assinatura do contrato, a comissão examinará as ofertas subsequentes, bem como a documentação relativa à habilitação das proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, devendo esta proponente assinar o contrato no prazo estabelecido nesta cláusula.
- 15.3 O edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.
- 15.4 A assinatura do contrato será feita pelo sócio ou por representante legal constituído, podendo a SES-PB exigir a apresentação do documento comprobatório de tal condição.
- 15.5 O contrato terá duração de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante aditamento, pelo prazo necessário à conclusão da obra.
- 15.6 O contrato será regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, aplicando-se subsidiariamente as regras específicas previstas na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.



16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1 Em até 10 dias após a assinatura do contrato, a licitante deverá apresentar garantia de execução contratual referente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, vigente ao longo do cronograma físico x financeiro, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8666, de 1993.
- 16.2 Após o cumprimento fiel e integral do contrato a SES-PB liberará, ou devolverá, mediante requerimento da CONTRATADA, a garantia mencionada.
- 16.3 A garantia responderá, também, pelas multas que porventura vierem a ser aplicadas e poderá ser substituída, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.
- 16.4 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro de responsabilidade civil vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).
- 16.5 A licitante deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias após a assinatura do contrato, a apólice de seguro contra riscos de engenharia vinculado ao objeto do contrato, em valor compatível com o do risco (valor contratado).

17 DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

- 17.1 A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, sob pena rescisão contratual, programa completo de acompanhamento do empreendimento, que apresente etapas/atividades detalhadas por semana; o cronograma de mão de obra e equipamento a serem utilizados no empreendimento; bem com Cronograma Físico-Financeiro, com seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma apresentado juntamente com proposta, discriminando também as seguintes atividades:

17.1.1 Registro da Obra no CREA-PB;

17.1.2 Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra por todos os profissionais responsáveis técnicos exigidos na etapa de habilitação.

17.1.3 Abertura do Certificado de matrícula no INSS, para os serviços e obras contratados;

17.1.4 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;



17.1.5 *Nomeação de coordenador da execução da obra, o qual será designado preposto;*

17.2 A licitante vencedora contratada deverá apresentar à fiscalização, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, sob pena de rescisão contratual:

17.2.1 *Relação de Equipamentos Mínimos, adequados e disponíveis para a execução da obra;*

17.2.2 *Plano de trabalho para execução dos serviços/obras com a descrição pormenorizada dos métodos construtivos, equipe técnica e equipamentos a serem utilizados em cada etapa dos serviços e obras.*

17.2.3 *Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT), ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Operacional (PCMSO) e Análise Preliminar de Riscos (APR) quando for o caso, com os seguintes documentos:*

17.2.3.1 Projeto de implantação do canteiro de obras;

17.2.3.2 Comunicação Prévia da Obra no Ministério do Trabalho e Emprego;

17.2.3.3 Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a Portaria NR-8, item 18.28.2, destinado a todos os empregados da obra;

17.2.3.4 Cópia de registro de trabalho de todos os empregados na obra;

17.2.3.5 Ficha de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida e assinada por todos os empregados da obra;

17.2.3.6 Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados da obra compatível com a função;

17.2.3.7 Certificado de treinamentos específicos compatíveis com a função de cada empregado.

17.2.3.8 Comprovação de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

17.3 Havendo erros, omissões ou não conformidades na documentação referente à Segurança e Medicina do Trabalho, a licitante vencedora contratada será informada para correção. Após a verificação, os documentos serão devolvidos.

17.4 Todos os prazos estabelecidos no item 15 deste Projeto Básico serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.



- 17.5 Após aprovação de toda a documentação listada neste item, será emitida Ordem de Serviço para início das atividades e acesso ao canteiro de obras.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1 Havendo subcontratação de parte dos serviços ou fornecimentos, deverá ser informada e formalizada pela CONTRATADA, por escrito, com a indicação da(s) SUBCONTRATADA(S) e as especificações dos serviços/fornecimentos que executará(ão), para autorização expressa da Fiscalização da SES-PB.
- 18.2 A subcontratação dos serviços listados será limitada à 30% do orçamento, salvo situações justificadas.
- 18.6 Fica vedada a subcontratação integral do objeto da licitação.
- 18.7 A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à Fiscalização, na data da assinatura da Ordem de Serviço, a cópia do contrato celebrado e demais documentos da(s) SUBCONTRATADA(S) que foram dela exigidos para fins de habilitação.
- 18.8 A subcontratação não eximirá a CONTRATADA das suas responsabilidades.

19 DO REAJUSTE

- 19.1 Poderá ser admitido, por solicitação da Contratada, o reajuste dos preços dos serviços, com base no Índice Nacional de Custos da Construção Civil – IGCC, ou inerente a maior vantajosidade para a administração, contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 19.2 O reajuste não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.
- 19.3 O interregno mínimo de 1 (um) ano será contado:
- 19.3.1 Para o primeiro reajuste: da data da proposta da empresa;*
- 19.3.2 Para os reajustes subsequentes ao primeiro: da data do último reajuste.*
- 19.4 Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas observando se o seguinte:



19.4.1 *A partir da data em que se completou o computo do interregno mínimo de 1 (um) ano;*

19.4.2 *Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajustes futuros.*

19.5 Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao contrato.

20 DAS MEDIÇÕES DAS OBRAS

20.1 Os serviços/materiais serão medidos conforme executados na obra e de acordo com o cronograma físico-financeiro detalhado entregue pela **licitante vencedora contratada** e de desembolso financeiro formalmente aceito na proposta de preços.

20.2 Tratando-se de regime de execução de empreitada por preço global, o pagamento será realizado após a aprovação de cada etapa.

20.3 Os boletins de medições dos serviços executados deverão ser apresentados pela contratada a cada 30 (trinta) dias. A Fiscalização terá 10 (dez) dias úteis para a avaliação (aprovação / contestação) da medição apresentada.

20.4 ASES-PB poderá contar, para fiscalização e avaliação das medições, com o apoio de serviços terceirizados

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento será realizado segundo após aprovação de boletim de medição.

21.2 Em momento anterior à emissão da Nota Fiscal para pagamento e como condição indispensável para emissão do ateste, a licitante vencedora contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato os produtos gerados dos serviços executados e os valores a serem pagos, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

21.3 Para fins de obtenção de ateste da Nota fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos, no que couber, nas dependências da SES-PB:

21.3.1 Planilha de Medição aprovada;

21.3.2 Diário de obra do período;

21.3.3 Ordem de Serviço expedida;



- 21.3.4 *Relatório fotográfico dos serviços efetivamente executados;*
 - 21.3.5 *Declaração da CONTRATADA contendo a relação de empregados que realizaram os trabalhos, assim como o tempo de permanência (dias) de cada um nas dependências da SES-PB;*
 - 21.3.6 *Contratos de trabalho (apenas quando da realização do 1º pagamento feito a cada empregado);*
 - 21.3.12 *Folha de pagamento;*
 - 21.3.17 *GPS (INSS);*
 - 21.3.19 *SEFIP e GFIP (FGTS);*
 - 21.3.20 *Guias de contribuição sindical;*
 - 21.3.21 *Recibos de pagamento, individual e por função;*
 - 21.3.22 *Recibos de vales refeição e transporte;*
 - 21.3.23 *Cartões/registro ponto (quando for o caso);*
 - 21.3.24 *Rescisões de contratos de trabalho (quando for o caso).*
 - 21.3.25 *Nota de empenho;*
 - 21.3.26 *Contrato e Temos Aditivos;*
 - 21.3.27 *Publicação no D.O.E.*
 - 21.3.28 *Solicitação de Pagamento da Contratada, no papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal;*
- 21.4 A SES-PB informará ao Representante da licitante vencedora contratada o valor correto para emissão da Nota Fiscal.
- 21.5 A liberação do pagamento das medições estará condicionada a total conformidade com as exigências referentes à Segurança e Saúde Ocupacional.
- 21.6 A liberação do pagamento da **MEDIÇÃO FINAL** está vinculada:
- 21.6.1 *A entrega do Manual do Usuário da edificação, contendo informações descritivas da obra e instruções de operação, manutenção e conservação;*
 - 21.6.2 *Apresentação dos projetos "AS BUILT", acompanhados do relatório fotográfico quando se fizer necessário ou solicitado pela fiscalização, com fotos numeradas e identificando o local das alterações destes pontos no respectivo projeto.*
 - 21.6.3 *Todas as outras exigências apresentadas nas plantas e memoriais descritivos de cada projeto;*



- 21.7 O pagamento será efetuado a partir da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, sob responsabilidade da GEFIN.
- 21.8 Antes do pagamento, a SES-PB realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.
- 21.9 Serão efetuadas as seguintes consultas:
- 21.9.1 *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;*
 - 21.9.2 *Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;*
 - 21.9.3 *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
 - 21.9.4 *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;*
 - 21.9.5 *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.*
- 21.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 21.11 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela licitante vencedora contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 21.12 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.13 A SES-PB não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela licitante vencedora contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22 DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

- 22.1 A execução da obra será fiscalizada pela SES-PB e/ou seus representantes, pertencentes ao seu quadro ou contratados através de empresa especializada para tal fim, com as seguintes atribuições:
- 22.1.1 *Verificar se os projetos estão sendo cumpridos e se os materiais são compatíveis com suas especificações e requisitos de funcionamentos;*



22.1.2 *Analisar e decidir sobre proposições da licitante vencedora contratada que visem melhorar a execução da obra;*

22.1.3 *Informar e documentar a autoridade competente qualquer infração contratual por parte da licitante vencedora contratada, recomendando aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.*

22.2 A fiscalização apoiará a licitante vencedora contratada na aprovação do planejamento da implementação, controle físico e financeiro da execução das obras, fazendo a interlocução junto a administração do local da obra para desocupação de áreas e liberação de autorizações.

23 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

23.1 O **Termo de Recebimento Provisório da Obra – TRP**: será emitido pela fiscalização do contrato, ou comissão especialmente designada, mediante termo circunstanciado, em até 15 dias após a comunicação formal, pela contratada ao contratante, de execução de 100% do objeto contratado, sujeito à aprovação da fiscalização.

23.2 O representante responsável pelo TRP emitirá relatório formal apresentando todas as não conformidades detectadas na vistoria de recebimento provisório. O prazo para atendimento às inconformidades será estipulado no TRP.

23.3 O **Termo de Recebimento Definitivo da Obra – TRD**: será emitido por empregado público ou comissão designada pela autoridade competente da instituição, mediante termo circunstanciado, após o atendimento a todas as solicitações que porventura, houveram na entrega do TRP.

23.4 Em até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a licitante vencedora contratada tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

24 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1 Prestar os serviços em conformidade com as condições, especificações e diretrizes do edital e seus anexos, utilizando profissionais capacitados, quantitativamente suficientes para a adequada execução do objeto da licitação nos prazos estabelecidos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação específica de regência das atividades contratadas, especialmente:



- 24.1.1 *Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pela obra contratada.*
- 24.1.2 *Mitigação por condicionantes e compensação ambiental definidas no procedimento de licenciamento ambiental.*
- 24.1.3 *Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais.*
- 24.1.4 *Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística.*
- 24.1.5 *Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, quando for o caso, inclusive por meio de avaliação do impacto indireto causado pela obra contratada.*
- 24.1.6 *Acessibilidade ao uso por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.*
- 24.2 Cumprir todas as disposições de ordem trabalhista, fiscal, acidentária e previdenciária, referentes ao seu pessoal: (a) respondendo administrativa, civil e penalmente por seus eventuais descumprimentos; (b) isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras; (c) apresentando as provas do fiel cumprimento, quando cobradas pela CONTRATANTE.
- 24.3 Responsabilizar-se por danos diretos, ou indiretos, mediatos, ou imediatos, lucros cessantes, causados a CONTRATANTE, ou a terceiros, por culpa ou dolo comprovados. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos visando ao ressarcimento dos danos causados.
- 24.4 Apresentar amostra de materiais, insumos e equipamentos a serem empregados na execução da obra para prévia análise e aprovação pela fiscalização;
- 24.5 Refazer, às suas expensas, os serviços inadequadamente realizados, sem qualquer ônus para a SES-PB.
- 24.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aditivos na forma da Lei 8.666. Nenhum aditivo poderá exceder o limite legal.
- 24.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24.8 Responsabilizar-se pela tramitação e aprovação dos projetos da Obra, nos órgãos competentes, de acordo com as especificidades e legislação aplicável a cada projeto. As despesas com o cadastramento e análise dos projetos pelos órgãos competentes serão pagas pela licitante vencedora contratada.



- 24.9 Alocar aos serviços toda a mão-de-obra, inclusive qualificada, e direção administrativa, reservando-se a SES-PB o direito de solicitar a substituição daqueles que julgar inadequados.
- 24.10 Aplicar/utilizar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, bem como equipamentos, ferramentas, instrumentos pessoais e equipamentos de segurança individual (EPI), necessários à execução do objeto contratual, em perfeitas condições de uso reservando-se a SES-PB o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando aqueles que julgar de má qualidade ou inadequados, debitando à licitante vencedora contratada todas as despesas consequentes.
- 24.11 Designar um profissional que atuará como seu representante junto a SES-PB, nomeado Coordenador, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.
- 24.12 Fornecer todas as condições necessárias aos seus empregados para a execução dos serviços; assim como se responsabilizar, com exclusividade, pelo pagamento de quaisquer ônus decorrentes de despesa ou indenizações demandadas por seus empregados, judicial ou administrativamente;
- 24.13 Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a SES-PB.
- 24.14 Deverá vincular à obra, profissional em segurança do trabalho, em jornada adequada de trabalho, o qual se responsabilizará em conjunto com a construtora pelo cumprimento das normas estabelecidas pela NR-18.
- 24.15 Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados com crachá.
- 24.16 Apresentar, para controle e exame, sempre que a SES-PB o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação.
- 24.17 Retirar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado considerado em conduta inconveniente pela Administração da SES-PB, promovendo a substituição por outro igualmente habilitado;
- 24.18 Mesmo após a entrega final do empreendimento, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à licitante vencedora contratada, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.



- 24.19 Assegurar a reparação física e/ou financeira de todo e qualquer dano ou prejuízo que venha causar direta ou indiretamente a pessoas e/ou bens de propriedade ou não da SES-PB, durante a vigência do contrato;
- 24.20 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- 24.21 Emitir as Notas Fiscais/Faturas com o mesmo CNPJ da proposta/documentos da habilitação, apresentados na Licitação.
- 24.22 Apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura apropriada, em 02 (duas) vias, e lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços, o número do contrato, número da ordem de serviço e do processo.
- 24.23 Exonerar a SES-PB da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, referentes aos serviços cujo fornecimento compete à licitante vencedora contratada, bem como por reclamação de seus empregados.
- 24.24 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.
- 24.25 A licitante vencedora contratada deverá cumprir o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as Práticas SEAP (Portaria MARE nº 2296/97), as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho e demais normas legais e regulamentares pertinentes aos serviços executados e aos insumos fornecidos.
- 24.26 A licitante vencedora contratada será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato, devendo, ainda:
- 24.26.1 Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados estão sendo/foram cumpridos; e*
- 24.26.2 Verificar se as alterações de projeto passaram por novo processo de aprovação;*
- 24.26.3 Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para superação do problema.*
- 24.27 Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas da SES-PB ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados



- 24.28 A licitante vencedora contratada concorda em manter a confidencialidade quanto aos serviços, informações e documentos de seu conhecimento, bem como a exclusividade na utilização dos dados, durante e após a execução dos serviços contratados. Qualquer divulgação somente poderá ser levada a efeito mediante autorização escrita da SES-PB.

25 DAS OBRIGAÇÕES DA SES-PB

- 25.1 A SES-PB proporcionará à licitante vencedora contratada o apoio necessário para o fiel cumprimento do presente contrato.
- 25.2 Exercer a fiscalização sobre os serviços, através do Fiscal do Contrato, sendo ele representante da empresa ou contratado para este fim, não obstante a licitante vencedora contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços.
- 25.3 Comunicar à licitante vencedora contratada por escrito, as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.
- 25.4 Supervisionar o andamento das obras e serviços e encaminhar as providências necessárias para cumprimento das metas de prazo e qualidade;
- 25.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a licitante vencedora contratada executar fora das especificações deste Projeto Básico e seus anexos.
- 25.6 Cumprir as normas e condições estipuladas no Edital, ao qual se acha estritamente vinculada, nos termos do art. 41, “caput” da Lei nº 8.666/93.
- 25.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora contratada.
- 25.8 Efetuar os pagamentos devidos à licitante vencedora contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas todas às formalidades.
- 25.9 Facilitar o acesso do pessoal da licitante vencedora contratada, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, quando necessário, às suas dependências.

26 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1 Considerando que a licitação ocorrerá na modalidade TOAMADA DE PREÇO há de se aplicar as sanções previstas no art. 47 da Lei n. 12.462 de 2011 prioritariamente ena Lei nº 9.697/2012, além das penalidades relativas à inexecução contratual prevista na Lei n. 8.666 de 1993.



- 26.2 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a SES-PB poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- 26.3 Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.
- 26.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente, a SES-PB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

26.4.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

26.4.1.1 Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da SES-PB e registrada no SICAF, nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não o impetrar;
- b) Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

26.4.1.2 Pelo Gestor/Fiscal do Contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o Contrato, nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o Contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- b) Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- c) Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 05 (cinco) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.



- d) Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

26.4.2 MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

26.4.2.1 Nos casos de atrasos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da SES-PB, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens a) e b);

26.4.2.2 Nos casos de recusa ou inexecução:

- a) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SES-PB ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.
- c) No caso de subcontratação não autorizada pela SES-PB será aplicada a multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total contratado.

26.4.2.3 A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666 de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à CONTRATADA a oportunidade do contraditório e



ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei n. 8.666 de 1993, observada a seguinte ordem:

- a) Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo Contrato;
- b) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- c) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

26.4.2.4 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela SES-PB ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

26.4.2.5 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- a) O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

26.4.2.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

26.4.2.7 Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do Contrato, exceto se houver justificado interesse da SES-PB em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma do subitem 26.4.2.1 e 26.4.2.2.

26.4.3 SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e contratar com a SES-PB e toda a Administração Pública, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e Anexos, bem como das demais cominações legais, garantida prévia e fundamentada defesa, de acordo com os prazos a seguir:



26.4.3.1 Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e Anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

26.4.3.2 Por até 2 (dois) anos quando a CONTRATADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer das multas previstas no item 26.4.2.

26.4.3.3 Por até 5 (cinco) anos, quando a CONTRATADA:

- a) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o Contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do Art. 40 e no Art. 41 da Lei 12.462/2011;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou der causa à inexecução total ou parcial do Contrato.

26.4.4 A aplicação da sanção de que trata o subitem 26.4.3 implicará ainda o descredenciamento da licitante, pelo mesmo prazo, do SICAF.

26.4.5 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666 de 1993, aplicam-se a esta licitação e ao Contrato decorrente.

26.5 São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

26.5.1 O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

26.5.2 O Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas do Órgão, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o Contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.



26.5.3 *A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado e registrada no SICAF.*

26.6 Disposições gerais

26.6.1.1 *As sanções previstas nos itens 26.4 e 26.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contrato:*

- a) *Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*
- b) *Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*
- c) *Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*

26.7 Do direito de defesa:

26.7.1 *É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.*

26.7.2 *O recurso será dirigido ao Gestor do Contrato e/ou Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.*

26.7.3 *Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;*

26.7.4 *Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:*

26.7.4.1 *A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.*

26.7.4.2 *O prazo do impedimento para licitar e contratar;*

26.7.4.3 *O fundamento legal da sanção aplicada; e*

26.7.4.4 *O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.*



26.7.5 *Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção no SICAF, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao sistema em caso de suspensão para licitar.*

26.8 Do assentamento em registros

26.8.1 *Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Estado as sanções aplicadas com fundamento nos itens 26.3.1 e 26.3.2, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93.*

26.8.2 *Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

26.9 Da sujeição a perdas e danos:

26.9.1 *Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a SES-PB pelo descumprimento das obrigações licitatórias.*

26.10 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata, em face:

26.10.1 *Da rescisão do contrato, nas hipóteses previstas no inciso I do art. 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;*

26.10.2 *Da aplicação das penas de advertência, multa, declaração de inidoneidade, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública.*

27 DA RESPONSABILIDADE PELO PROJETO BÁSICO

27.1 O presente Projeto Básico foi elaborado pela SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA, estando em consonância com as



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

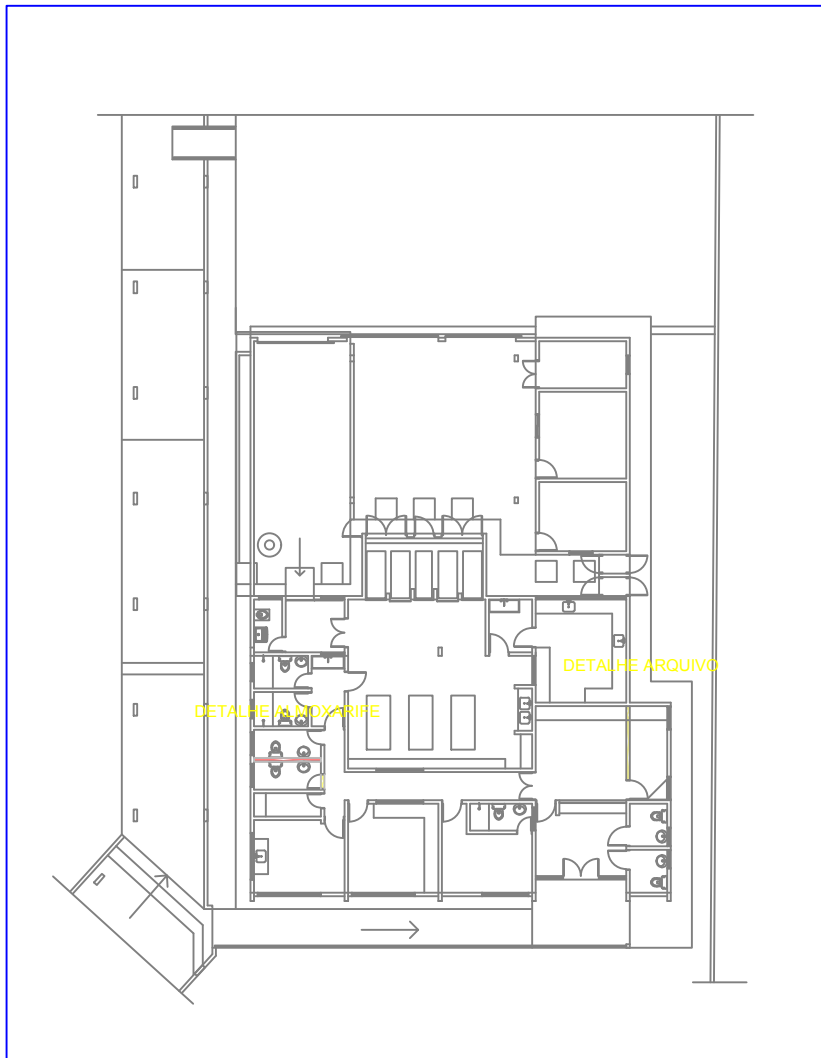
João Pessoa, 07 de FEVEREIRO de 2022

SÁVIO FERREIRA DANTAS

SÁVIO FERREIRA DANTAS
CREA **161896049-0**
ENGENHEIRO CIVIL


Aprovo o Projeto Básico seus anexos, em 07 de FEVEREIRO de 2022

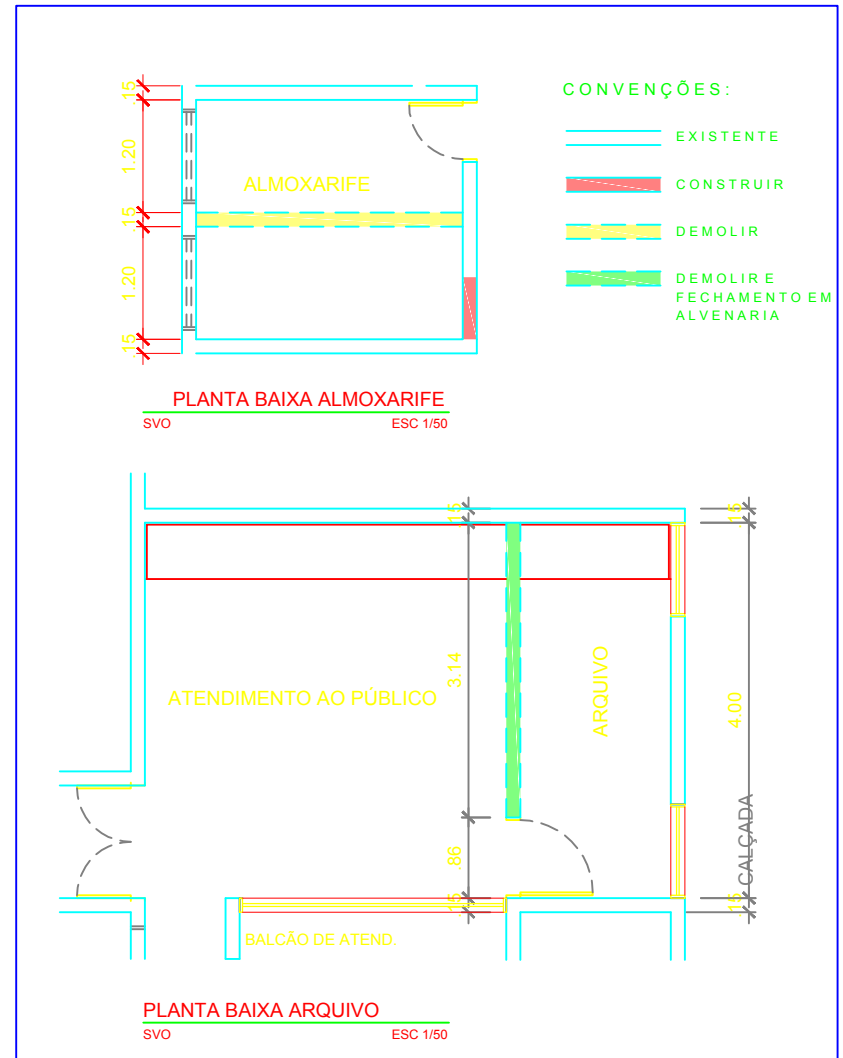
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA


SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

		UNIDADE: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS SVO	FOLHA Nº 01/02
RESPONSÁVEL SÁVIO F. DANTAS	CREA PB 16189 60490	DESENHADO POR: SÁVIO F. DANTAS	INFORMAÇÕES TÉCNICAS ÁREA CONSTRUÇÃO — 348,76 m ²
IMPRESSO EM: 08-05-2021 POR: SÁVIO F. DANTAS		DESENHO REFORMA	ESCALA 1/200
			DATA MAR/21



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

SUBGERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA

		UNIDADE: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS SVO	FOLHA Nº 02/02
RESPONSÁVEL SÁVIO F. DANTAS	CREA PB 16189 60490	DESENHADO POR: SÁVIO F. DANTAS	INFORMAÇÕES TÉCNICAS ÁREA CONSTRUÇÃO — 348,76 m ²
IMPRESSO EM: 08-05-2021 POR: SÁVIO F. DANTAS		DESENHO PLANTAS	ESCALA 1/50
			DATA OUT/20



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Tab. Stanislau Eloy, 1455 - Conj. Pres. Castelo Branco

Telefone: 83 99310 8965 / 3363.2257

Descrição: OBRA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SVO PB

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA: 1618960490 PB

DATA: 05/01/2022

BDI: 25%

ORSE/SUPLAN nov/21

SINAPI nov/21

MEMORIAL DE CÁLCULO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INSTALADA	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
PLACA DE OBRA		1,50		3,00		4,50
QUANTIDADE TOTAL						4,50

1.2	98459/SINAPI	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2
-----	--------------	---------------------------------------	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ISOLAMENTO DA ÁREA DE REFORMA		3,00		50,00		150,00
QUANTIDADE TOTAL						150,00

2 DEMOLIÇÃO			
2.1	SES 01 73801 001/SINAPI	DEMOLICAO DE PISO EM GRANILITE.	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO			0,20	4,00		0,80
QUANTIDADE TOTAL						0,80

2.2	02602/ORSE	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	M2
-----	------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
GARAGEM, EMBARQUE/DESEMBARQUE			0,70	12,00		8,40
			0,20	8,18		1,64
QUANTIDADE TOTAL						8,40

2.3	97665/SINAPI	RETIRADA DE LUMINARIA .	UND
-----	--------------	-------------------------	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA	2,00					2,00
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
ARQUIVO	1,00					1,00



ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2,00					2,00
CIRCULAÇÃO 01	3,00					3,00
ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
SALA TÉCNICA	2,00					2,00
COPA	1,00					1,00
DML	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	1,00					1,00
WC FUNC. MAS	1,00					1,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
CIRCULAÇÃO 02	1,00					1,00
CIRCULAÇÃO 03	1,00					1,00
SALA DE NECROPSIA	7,00					7,00
VESTIÁRIO	1,00					1,00
LABORATORIO	2,00					2,00
ANTE SALA DE NECROPSIA	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
REPOUSO FEMININO	1,00					1,00
REPOUSO MASCULINO	1,00					1,00
GERADOR	1,00					1,00
GARAGEM	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						39,00

2.4	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA		0,80		13,88	5,00	6,10
ARQUIVO		0,80		7,20		5,76
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		0,80		11,70	1,60	7,76
CIRCULAÇÃO 01		0,80		18,40	3,20	11,52
ESTAR CLÍNICO		0,80		15,30	1,12	11,12
SALA TÉCNICA		0,80		15,30	0,64	11,60
CIRCULAÇÃO 02		0,80		9,12	3,68	3,62
CIRCULAÇÃO 03		0,80		8,80	2,24	4,80
ANTE SALA DE NECROPSIA		0,80		9,50	5,78	1,82
CÂMARA FRIA		0,80		15,60	7,04	5,44
REPOUSO FEMININO		0,80		13,30	0,64	10,00
REPOUSO MASCULINO		0,80		14,80	0,64	11,20
GERADOR		0,80		11,40	0,96	8,16
REPOUSO -ENTORNO EXTERNO		0,80		26,50	2,24	18,96
WC PUB.FEM.	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,83	0,48	9,04
WC PUB.MASC	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,82	0,48	8,98
WC ESTAR CLÍNICO	2,00	2,60		1,15	0,60	5,38
	2,00	2,60		2,65	1,68	12,10
COPA	2,00	2,60		3,10	1,20	14,92



COPA	2,00	2,60		3,85	4,65	15,37
DML	2,00	2,60		1,00	1,26	3,94
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FUNC FEMININO	2,00	2,60		1,20	1,86	4,38
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FUNC MASCULINO	2,00	2,60		1,20	1,86	4,38
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FEMININO	2,00	2,60		1,45	1,86	5,68
	2,00	2,60		2,30		11,96
WC MASCULINO	2,00	2,60		1,40	1,86	5,42
	2,00	2,60		2,30		11,96
EXPURGO	2,00	2,60		1,00	0,60	4,60
	2,00	2,60		2,25	1,26	10,44
QUANTIDADE TOTAL						304,00

2.5	97633/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	COEF.	ALT.	QUANT.	COMPR.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,83	0,48	9,04
WC PUB.MASC	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,82	0,48	8,98
WC ESTAR CLÍNICO	2,00	2,60		1,15	0,60	5,38
	2,00	2,60		2,65	1,68	12,10
COPA	2,00	2,60		3,10	1,20	14,92
	2,00	2,60		3,85	4,65	15,37
DML	2,00	2,60		1,00	1,26	3,94
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FUNC FEMININO	2,00	2,60		1,20	1,86	4,38
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FUNC MASCULINO	2,00	2,60		1,20	1,86	4,38
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FEMININO	2,00	2,60		1,45	1,86	5,68
	2,00	2,60		2,30		11,96
WC MASCULINO	2,00	2,60		1,40	1,86	5,42
	2,00	2,60		2,30		11,96
EXPURGO	2,00	2,60		1,00	0,60	4,60
	2,00	2,60		2,25	1,26	10,44
LABORATÓRIO	2,00	2,60		4,40	4,24	18,65
	2,00	2,60		3,85	3,06	16,96
SALA DE NECROSIA	1,00	2,60		33,10	16,76	69,30
	1,00	2,60		1,00		2,60
QUANTIDADE TOTAL						293,65

2.6	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	2,00					2,00



WC PUB.MASC	2,00					2,00
WC ESTAR CLÍNICO	2,00					2,00
WC FUNC. FEM	2,00					2,00
WC FUNC. MAS	2,00					2,00
WC FEM.	2,00					2,00
EXPURGO	2,00					2,00
WC MASC.	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						16,00

2.7	97664/SINAPI	REMOCAO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO .	UN
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	2,00					2,00
WC PUB.MASC	2,00					2,00
WC ESTAR CLÍNICO	2,00					2,00
WC FUNC. FEM	2,00					2,00
WC FUNC. MAS	2,00					2,00
WC FEM.	2,00					2,00
WC MASC.	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						14,00

2.8	97666/SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. F_12/2017.	UN
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
COPA	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	1,00					1,00
WC FUNC. MAS	1,00					1,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.						0,00
SALA DE NECROPSIA	4,00					4,00
QUANTIDADE TOTAL						11,00

2.9	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA	3,00					3,00
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
ARQUIVO	2,00					2,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	11,00					11,00
CIRCULAÇÃO 01	1,00					1,00
ESTAR CLÍNICO	5,00					5,00
WC ESTAR CLÍNICO	2,00					2,00
SALA TÉCNICA	7,00					7,00



COPA	5,00					5,00
DML	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	1,00					1,00
WC FUNC. MAS	1,00					1,00
WC FEM.	2,00					2,00
WC MASC.	2,00					2,00
CIRCULAÇÃO 02	1,00					1,00
CIRCULAÇÃO 03	1,00					1,00
SALA DE NECROPSIA	7,00					7,00
VESTIÁRIO	1,00					1,00
LABORATORIO	11,00					11,00
ANTE SALA DE NECROPSIA	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
CÂMARA FRIA	4,00					4,00
REPOUSO FEMININO	1,00					1,00
REPOUSO MASCULINO	1,00					1,00
GERADOR	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						75,00

2.10	SES 06 00031/ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE.	M2
-------------	----------------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA		2,50		0,80		2,00
WC PUB.FEM.		2,50		0,60		1,50
WC PUB.MASC		2,50		0,60		1,50
ARQUIVO		2,10		0,80		1,68
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		2,50		1,20		3,00
CIRCULAÇÃO 01						0,00
ESTAR CLÍNICO		2,50		0,80		2,00
WC ESTAR CLÍNICO		2,50		0,60		1,50
SALA TÉCNICA		2,50		0,80		2,00
COPA		2,50		0,80		2,00
DML		2,50		0,60		1,50
WC FUNC. FEM		2,50		0,60		1,50
WC FUNC. MAS		2,50		0,60		1,50
WC FEM.		2,50		0,60		1,50
WC MASC.		2,50		0,60		1,50
CIRCULAÇÃO 02		2,50		0,80		2,00
CIRCULAÇÃO 03		2,50		0,80		2,00
SALA DE NECROPSIA		2,50		1,20		3,00
VESTIÁRIO		2,50		0,80		2,00
LABORATORIO		2,50		0,80		2,00
ANTE SALA DE NECROPSIA						0,00
EXPURGO		2,50		0,60		1,50
CÂMARA FRIA						0,00
REPOUSO FEMININO						0,00
REPOUSO MASCULINO						0,00
GERADOR						0,00



QUANTIDADE TOTAL						37,18
-------------------------	--	--	--	--	--	--------------

2.11	SES 07 04942/ORSE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS.				M2
-------------	----------------------	-----------------------------------	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ANTE SALA DE NECROPSIA		2,50		1,20		3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

2.12	SES XX 00016/ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01				M2
-------------	----------------------	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
CAMINHAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO QD2			0,20	9,43		1,89
CAIXAS ELETRICAS	2,00		0,60	0,60		0,72
QUANTIDADE TOTAL						2,61

2.13	SES XX 150757/SUPLA N	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO				M2
-------------	-----------------------------	------------------------------	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO		3,05		4,00	1,68	10,52
QUANTIDADE TOTAL						10,52

2.14	97621/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO				M2
-------------	--------------	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
WC FUNC. FEM/MASC		3,05	0,20	2,84		1,73
QUANTIDADE TOTAL						1,73

2.15	97640/SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento.				M2
-------------	--------------	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA			3,85	3,09		11,90
WC FEM PUB			1,83	1,60		2,93
WC MASC PUB			1,82	1,60		2,91
ARQUIVO			4,00	1,60		6,40
ATENDIMENTO AO PUB			4,00	3,85		15,40
ESTAR CLÍNICO			3,85	2,50		9,63
			1,05	1,30		1,37
WC ESTAR CLÍNICO			1,15	2,65		3,05
SALA TÉCNICA			3,85	3,70		14,25
COPA			3,10	3,85		11,94
DML			1,00	2,84		2,84
CIRCULAÇÃO			1,20	10,86		13,03



SALA DE NECROPSIA			7,35	5,85		43,00
			4,80	2,00		9,60
VESTÁRIO			1,85	2,25		4,16
LABORATÓRIO			3,85	4,40		16,94
RECEPÇÃO			2,25	2,50		5,63
EXPURGO			1,20	2,25		2,70
WC FUN MASC			1,20	2,84		3,41
WC FUN FEM			1,20	2,84		3,41
WC MASC			1,40	2,30		3,22
WC FEM			1,40	2,30		3,22
QUANTIDADE TOTAL						190,91

3 MOVIMENTO DE TERRA			
3.1	93358/ SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
GARAGEM, EMBARQUE/DESEMBARQUE	2,00	0,45	0,70	11,85		7,47
CAMINHAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO QD2		0,50	0,20	8,18		0,82
CALÇADA LATERAL DOS REPOUSOS		0,50	0,20	9,43		0,94
CAIXAS ELETRICAS	2,00	0,60	0,60	0,60		0,43
QUANTIDADE TOTAL						9,66

3.2	96995/SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3
------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT.	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
CAMINHAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO QD2		0,50	0,20	8,18		0,82
CALÇADA LATERAL DOS REPOUSOS		0,50	0,20	9,43		0,94
QUANTIDADE TOTAL						1,76

4 TRANSPORTE			
4.1	72897/SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M ³ .	M3

LOCAL	VOLUME	AREA	ESP.	UND	DESC.	QUANT.
ITEM 2.2		0,80	0,01			0,01
ITEM 2.4		0,01		39,00		0,37
ITEM 2.5		304,00	0,02			6,08
ITEM 2.6		293,65	0,02			5,87
ITEM 2.7		0,50		16,00		8,00
ITEM 2.8		0,50		14,00		7,00
ITEM 2.9		0,50		11,00		5,50
ITEM 2.10		0,01		75,00		0,72
ITEM 2.11		37,18	0,10			3,72
ITEM 2.12		3,00	0,10			0,30
ITEM 2.13		2,61	0,05			0,13



ITEM 2.14		10,52	0,07			0,74
ITEM 2.15		190,91	0,05			9,55
QUANTIDADE TOTAL						47,99

4.2	SES XX 72900/SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM .	M3
------------	------------------------	---	-----------

LOCAL	VOLUME	AREA	ESP.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ITEM 4.1	47,99					47,99
ITEM 4.3	9,95					9,95
QUANTIDADE TOTAL						57,93

4.3	02509/ORSE	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3
------------	------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
BOTA FORA ATERRO	11,71				1,76	9,95
QUANTIDADE TOTAL						9,95

5	ELEVAÇÃO		
5.1	89168/SINAPI	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO		3,10		4,00	1,68	10,72
EM CIMA DAS PORTAS						
ESPERA		0,30		0,80		0,24
WC PUB.FEM.		0,30		0,60		0,18
WC PUB.MASC		0,30		0,60		0,18
ARQUIVO		0,30		0,80		0,24
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		0,30		1,20		0,36
ESTAR CLÍNICO		0,30		0,80		0,24
WC ESTAR CLÍNICO		0,30		0,60		0,18
SALA TÉCNICA		0,30		0,80		0,24
COPA		0,30		0,80		0,24
DML		0,30		0,60		0,18
WC FUNC. FEM		2,40		0,60		1,44
WC FUNC. MAS		0,30		0,60		0,18
WC FEM.		0,30		0,60		0,18
WC MASC.		0,30		0,60		0,18
CIRCULAÇÃO 02		0,30		0,80		0,24
CIRCULAÇÃO 03		0,30		0,80		0,24
SALA DE NECROPSIA		0,30		1,20		0,36
VESTIÁRIO		0,30		0,80		0,24
LABORATORIO		0,30		0,80		0,24
EXPURGO		0,30		0,60		0,18
QUANTIDADE TOTAL						16,48



5.2	93205/SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO (CINTA INFERIOR E SUPERIOR)	2,00			4,30		8,60
QUANTIDADE TOTAL						8,60

5.3	93190/SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM A TÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M
-----	--------------	--	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO				1,10		1,10
EM CIMA DAS PORTAS						
ESPERA				1,10		1,10
WC PUB.FEM.				0,90		0,90
WC PUB.MASC				0,90		0,90
ARQUIVO				1,10		1,10
ATENDIMENTO AO PÚBLICO				1,50		1,50
ESTAR CLÍNICO				1,10		1,10
WC ESTAR CLÍNICO				0,90		0,90
SALA TÉCNICA				1,10		1,10
COPA				1,10		1,10
DML				0,90		0,90
WC FUNC. FEM				0,00		0,00
WC FUNC. MAS				0,90		0,90
WC FEM.				0,90		0,90
WC MASC.				0,90		0,90
CIRCULAÇÃO 02				1,10		1,10
CIRCULAÇÃO 03				1,10		1,10
SALA DE NECROPSIA				1,50		1,50
VESTIÁRIO				1,10		1,10
LABORATORIO				1,10		1,10
EXPURGO				0,90		0,90
QUANTIDADE TOTAL						21,20

6		COBERTA	
6.1	SES 16 10002/ORSE	RETELHAMENTO COMPLETO COM REPOSICAO DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA ESP=6mm, COM 70% DE APROVEITAMENTO, INCLUSIVE PARAFUSO, ARRUELA E TELHA.	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
COBERTA - SVO			11,25	19,13		215,21
			4,15	17,35		72,00
			2,65	6,50		17,23
GARAGEM DAS AMBULANCIAS			6,30	7,15		45,05
REPOUSOS E GERADOR			4,00	9,31		37,24
QUANTIDADE TOTAL						386,73



6.2	94223/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	COEF.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
COBERTA - SVO				19,13		19,13
QUANTIDADE TOTAL						19,13

6.3	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M
-----	--------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
LATERAL DO REPOUSO				10,25		10,25
CAMARA FRIA				6,50		6,50
LABORATORIO/VESTIARIO				6,10		6,10
EMBARQUE E DESEMBARQUE				8,81		8,81
QUANTIDADE TOTAL						31,66

6.4	94213/SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
COBERTA GARAGEM SVO	1,00		4,00	8,81		35,24
QUANTIDADE TOTAL						35,24

7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	84191/SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO			0,2	4,00		0,80
ALMOXARIFE			0,2	2,84		0,57
SALA DE NECROPSIA	0,35		4,8	7,10		11,93
QUANTIDADE TOTAL						13,30

7.2	738501/SINAPI	Rodape em marmorite, altura 10cm	m
-----	---------------	----------------------------------	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO				4,00	0,80	3,20
ATENDIMENTO AO PUBL				4,00	0,80	3,20
QUANTIDADE TOTAL						3,20

8	REVESTIMENTO		
---	---------------------	--	--



8.1	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	FACES	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA		0,80		13,88	5,00	6,10
WC PUB.FEM.						0,00
WC PUB.MASC						0,00
ARQUIVO		0,80		7,20		5,76
		3,05		4,00	1,68	10,52
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		0,80		11,70	1,60	7,76
		3,05		4,00	1,68	
CIRCULAÇÃO 01		0,80		18,40	3,20	11,52
ESTAR CLÍNICO		0,80		15,30	1,12	11,12
WC ESTAR CLÍNICO						0,00
SALA TÉCNICA		0,80		15,30	0,64	11,60
COPA						0,00
DML						0,00
WC FUNC. FEM		2,40		1,20		2,88
WC FUNC. MAS						0,00
WC FEM.						0,00
WC MASC.						0,00
CIRCULAÇÃO 02		0,80		9,12	3,68	3,62
CIRCULAÇÃO 03		0,80		8,80	2,24	4,80
SALA DE NECROPSIA						
VESTIÁRIO						0,00
LABORATORIO						0,00
ANTE SALA DE NECROPSIA		0,80		9,50	5,78	1,82
EXPURGO						0,00
CÂMARA FRIA		0,80		15,60	7,04	5,44
REPOUSO FEMININO		0,80		13,30	0,64	10,00
REPOUSO MASCULINO		0,80		14,80	0,64	11,20
GERADOR		0,80		11,40	0,96	8,16
ABRIGO DE RESIDUOS	2,00	2,60		4,36		22,67
QUANTIDADE TOTAL						134,98

8.2	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2
-----	--------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	FACES	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA		0,80		13,88	5,00	6,10
WC PUB.FEM.						0,00
WC PUB.MASC						0,00
ARQUIVO		0,80		7,20		5,76
		3,05		4,00	1,68	10,52



ATENDIMENTO AO PÚBLICO		0,80		11,70	1,60	7,76
		3,05		4,00	1,68	
CIRCULAÇÃO 01		0,80		18,40	3,20	11,52
ESTAR CLÍNICO		0,80		15,30	1,12	11,12
WC ESTAR CLÍNICO						0,00
SALA TÉCNICA		0,80		15,30	0,64	11,60
COPA						0,00
DML						0,00
WC FUNC. FEM		2,40		1,20		2,88
WC FUNC. MAS						0,00
WC FEM.						0,00
WC MASC.						0,00
CIRCULAÇÃO 02		0,80		9,12	3,68	3,62
CIRCULAÇÃO 03		0,80		8,80	2,24	4,80
SALA DE NECROPSIA						
VESTIÁRIO						0,00
LABORATORIO						0,00
ANTE SALA DE NECROPSIA		0,80		9,50	5,78	1,82
EXPURGO						0,00
CÂMARA FRIA		0,80		15,60	7,04	5,44
REPOUSO FEMININO		0,80		13,30	0,64	10,00
REPOUSO MASCULINO		0,80		14,80	0,64	11,20
GERADOR		0,80		11,40	0,96	8,16
QUANTIDADE TOTAL						112,30

8.3	87273/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ABRIGO DE RESIDUOS	1,00	2,60		4,36		11,34
WC PUB.FEM.	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,83	0,48	9,04
WC PUB.MASC	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,82	0,48	8,98
WC ESTAR CLÍNICO	2,00	2,60		1,15	0,60	5,38
	2,00	2,60		2,65	1,68	12,10
COPA	2,00	2,60		3,10	1,20	14,92
	2,00	2,60		3,85	4,65	15,37
DML	2,00	2,60		1,00	1,26	3,94
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FUNC FEMININO	1,00	2,60		1,30	0,00	3,38
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FUNC MASCULINO	2,00	2,60		1,30	1,86	4,90
	1,00	2,60		2,84		7,38
WC FEMININO	2,00	2,60		1,45	1,86	5,68
	2,00	2,60		2,30		11,96
WC MASCULINO	2,00	2,60		1,40	1,86	5,42



WC MASCULINO	2,00	2,60		2,30		11,96
EXPURGO	2,00	2,60		1,00	0,60	4,60
	2,00	2,60		2,25	1,26	10,44
LABORATÓRIO	2,00	2,60		4,40	4,24	18,65
	2,00	2,60		3,85	3,06	16,96
SALA DE NECROSIA	1,00	2,60		33,10	16,76	69,30
	1,00	2,60		1,00		2,60
QUANTIDADE TOTAL						297,12

8.4	96114/SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESPERA			3,85	3,09		11,90
WC FEM PUB			1,83	1,60		2,93
WC MASC PUB			1,82	1,60		2,91
ARQUIVO			4,00	1,60		6,40
ATENDIMENTO AO PUB			4,00	3,85		15,40
ESTAR CLÍNICO			3,85	2,50		9,63
			1,05	1,30		1,37
WC ESTAR CLÍNICO			1,15	2,65		3,05
SALA TÉCNICA			3,85	3,70		14,25
COPA			3,10	3,85		11,94
DML			1,00	2,84		2,84
CIRCULAÇÃO			1,20	10,86		13,03
SALA DE NECROPSIA			7,35	5,85		43,00
			4,80	2,00		9,60
VESTÁRIO			1,85	2,25		4,16
LABORATÓRIO			3,85	4,40		16,94
RECEPÇÃO			2,25	2,50		5,63
EXPURGO			1,20	2,25		2,70
WC FUN MASC			1,20	2,84		3,41
WC FUN FEM			1,20	2,84		3,41
WC MASC			1,40	2,30		3,22
WC FEM			1,40	2,30		3,22
QUANTIDADE TOTAL						190,91

8.5	SES XX 11369/ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M2
------------	----------------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
PAREDE EXTERNA DOS REPOUSOS E GERADOR	2,00	3,00		4,00	2,81	21,19
	2,00	3,00		9,25	10,28	45,22
QUANTIDADE TOTAL						66,41

8.6	98554/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2
------------	--------------	--	-----------



LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
GERADOR	2,00	0,80		4,00		6,40
	2,00	0,80		9,31	2,56	12,34
ESPERA		0,80		13,88	5,00	6,10
ARQUIVO		0,80		11,20	0,64	8,32
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		0,80		15,70	2,24	10,32
CIRCULAÇÃO 01		0,80		18,40	3,20	11,52
ESTAR CLÍNICO		0,80		15,30	1,12	11,12
SALA TÉCNICA		0,80		15,30	0,64	11,60
CIRCULAÇÃO 02		0,80		9,12	3,68	3,62
CIRCULAÇÃO 03		0,80		8,80	2,24	4,80
ANTE SALA DE NECROPSIA		0,80		9,50	2,56	5,04
CÂMARA FRIA		0,80		15,60	7,04	5,44
REPOUSO FEMININO		0,80		13,30	0,64	10,00
REPOUSO MASCULINO		0,80		14,80	0,64	11,20
QUANTIDADE TOTAL						117,82

8.7	87532/SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2
------------	--------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,83	0,48	9,04
WC PUB.MASC	2,00	2,60		1,60	1,68	6,64
	2,00	2,60		1,82	0,48	8,98
WC ESTAR CLÍNICO	2,00	2,60		1,15	0,60	5,38
	2,00	2,60		2,65	1,68	12,10
COPA	2,00	2,60		3,10	1,20	14,92
	2,00	2,60		3,85	4,65	15,37
DML	2,00	2,60		1,00	1,26	3,94
	2,00	2,60		2,84		14,77
WC FUNC FEMININO	2,00	2,60		1,30	0,00	6,76
	1,00	2,60		2,84		7,38
WC FUNC MASCULINO	2,00	2,60		1,30	1,86	4,90
	1,00	2,60		2,84		7,38
WC FEMININO	2,00	2,60		1,45	1,86	5,68
	2,00	2,60		2,30		11,96
WC MASCULINO	2,00	2,60		1,40	1,86	5,42
	2,00	2,60		2,30		11,96
EXPURGO	2,00	2,60		1,00	0,60	4,60
	2,00	2,60		2,25	1,26	10,44
LABORATÓRIO	2,00	2,60		4,40	4,24	18,65
	2,00	2,60		3,85	3,06	16,96
SALA DE NECROSIA	1,00	2,60		33,10	16,76	69,30
	1,00	2,60		1,00		2,60
QUANTIDADE TOTAL						281,78



9		PINTURA	
9.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2

LOCAL	QUANT	ALT.	FACES	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA		0,80		13,88	5,00	6,10
ARQUIVO		0,80		7,20		5,76
		3,05		4,00		12,20
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		0,80		11,70	1,60	7,76
		3,05		4,00		12,20
CIRCULAÇÃO 01		0,80		18,40	3,20	11,52
ESTAR CLÍNICO		0,80		15,30	1,12	11,12
SALA TÉCNICA		0,80		15,30	0,64	11,60
CIRCULAÇÃO 02		0,80		9,12	3,68	3,62
CIRCULAÇÃO 03		0,80		8,80	2,24	4,80
ANTE SALA DE NECROPSIA		0,80		9,50	5,78	1,82
CÂMARA FRIA		0,80		15,60	7,04	5,44
REPOUSO FEMININO		0,80		13,30	0,64	10,00
REPOUSO MASCULINO		0,80		14,80	0,64	11,20
GERADOR		0,80		11,40	0,96	8,16
QUANTIDADE TOTAL						123,30

9.2		96135/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM PAREDES.	M2
------------	--	---------------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ESPERA		0,80		13,88	5,00	6,10
ARQUIVO		0,80		7,20		5,76
		3,05		4,00		12,20
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		0,80		11,70	1,60	7,76
		3,05		4,00		12,20
CIRCULAÇÃO 01		0,80		18,40	3,20	11,52
ESTAR CLÍNICO		0,80		15,30	1,12	11,12
SALA TÉCNICA		0,80		15,30	0,64	11,60
CIRCULAÇÃO 02		0,80		9,12	3,68	3,62
CIRCULAÇÃO 03		0,80		8,80	2,24	4,80
ANTE SALA DE NECROPSIA		0,80		9,50	5,78	1,82
CÂMARA FRIA		0,80		15,60	7,04	5,44
REPOUSO FEMININO		0,80		13,30	0,64	10,00
REPOUSO MASCULINO		0,80		14,80	0,64	11,20
GERADOR		0,80		11,40	0,96	8,16
QUANTIDADE TOTAL						123,30

9.3		88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2
------------	--	---------------------	--	-----------



LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESPERA		3,00		13,88	19,15	22,49
ARQUIVO		3,00		11,20	3,48	30,12
ATENDIMENTO AO PÚBLICO		3,00		15,70	4,20	42,90
CIRCULAÇÃO 01		3,00		18,40	10,80	44,40
ESTAR CLÍNICO		3,00		15,30	5,14	40,76
SALA TÉCNICA		3,00		15,30	5,85	40,05
CIRCULAÇÃO 02		3,00		9,12	9,66	17,70
CIRCULAÇÃO 03		3,00		8,80	5,88	20,52
ANTE SALA DE NECROPSIA		3,00		9,50	7,22	21,28
CÂMARA FRIA		3,00		15,60	18,48	28,32
REPOUSO FEMININO		3,00		13,30	2,48	37,42
REPOUSO MASCULINO		3,00		14,80	2,48	41,92
GERADOR		3,00		11,40	2,52	31,68
QUANTIDADE TOTAL						419,56

9.4	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESPERA	0,20		3,09	3,85		2,38
WC PUB.FEM.	0,20		1,60	1,83		0,59
WC PUB.MASC	0,20		1,60	1,83		0,59
ARQUIVO	0,20		1,60	4,00		1,28
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	0,20		3,85	4,00		3,08
CIRCULAÇÃO 01	0,20		1,20	8,00		1,92
ESTAR CLÍNICO	0,20		2,50	3,85		1,93
	0,20		1,05	1,30		0,27
WC ESTAR CLÍNICO	0,20		1,15	2,65		0,61
SALA TÉCNICA	0,20		3,80	3,85		2,93
COPA	0,20		3,10	3,85		2,39
DML	0,20		1,00	2,84		0,57
WC FUNC. FEM	0,20		1,30	2,84		0,74
WC FUNC. MAS	0,20		1,30	2,84		0,74
WC FEM.	0,20		1,45	2,30		0,67
WC MASC.	0,20		1,40	2,30		0,64
CIRCULAÇÃO 02	0,20		0,86	3,70		0,64
CIRCULAÇÃO 03	0,20		1,40	3,00		0,84
SALA DE NECROPSIA	0,20		4,80	7,85		7,54
	0,20		2,40	5,85		2,81
VESTIÁRIO	0,20		1,85	2,25		0,83
LABORATORIO	0,20		3,85	4,40		3,39
ANTE SALA DE NECROPSIA	0,20		2,25	2,50		1,13
EXPURGO	0,20		1,20	2,25		0,54
CÂMARA FRIA	0,20		2,80	5,00		2,80
REPOUSO FEMININO	0,20		2,95	3,70		2,18
REPOUSO MASCULINO	0,20		3,70	3,70		2,74
GERADOR	0,20		2,00	3,70		1,48
QUANTIDADE TOTAL						48,21



9.5	SES XX 08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO.	M2
-----	----------------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESPERA	0,20		3,09	3,85		2,38
WC PUB.FEM.	0,20		1,60	1,83		0,59
WC PUB.MASC	0,20		1,60	1,83		0,59
ARQUIVO	0,20		1,60	4,00		1,28
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	0,20		3,85	4,00		3,08
CIRCULAÇÃO 01	0,20		1,20	8,00		1,92
ESTAR CLÍNICO	0,20		2,50	3,85		1,93
	0,20		1,05	1,30		0,27
WC ESTAR CLÍNICO	0,20		1,15	2,65		0,61
SALA TÉCNICA	0,20		3,80	3,85		2,93
COPA	0,20		3,10	3,85		2,39
DML	0,20		1,00	2,84		0,57
WC FUNC. FEM	0,20		1,30	2,84		0,74
WC FUNC. MAS	0,20		1,30	2,84		0,74
WC FEM.	0,20		1,45	2,30		0,67
WC MASC.	0,20		1,40	2,30		0,64
CIRCULAÇÃO 02	0,20		0,86	3,70		0,64
CIRCULAÇÃO 03	0,20		1,40	3,00		0,84
SALA DE NECROPSIA	0,20		4,80	7,85		7,54
	0,20		2,40	5,85		2,81
VESTIÁRIO	0,20		1,85	2,25		0,83
LABORATORIO	0,20		3,85	4,40		3,39
ANTE SALA DE NECROPSIA	0,20		2,25	2,50		1,13
EXPURGO	0,20		1,20	2,25		0,54
CÂMARA FRIA	0,20		2,80	5,00		2,80
REPOUSO FEMININO	0,20		2,95	3,70		2,18
REPOUSO MASCULINO	0,20		3,70	3,70		2,74
GERADOR	0,20		2,00	3,70		1,48
QUANTIDADE TOTAL						48,21

9.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2
-----	--------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESPERA			3,09	3,85		11,90
WC PUB.FEM.			1,60	1,83		2,93
WC PUB.MASC			1,60	1,83		2,93
ARQUIVO			1,60	4,00		6,40
ATENDIMENTO AO PÚBLICO			3,85	4,00		15,40
CIRCULAÇÃO 01			1,20	8,00		9,60
ESTAR CLÍNICO			2,50	3,85		9,63
			1,05	1,30		1,37
WC ESTAR CLÍNICO			1,15	2,65		3,05



SALA TÉCNICA			3,80	3,85		14,63
COPA			3,10	3,85		11,94
DML			1,00	2,84		2,84
WC FUNC. FEM			1,30	2,84		3,69
WC FUNC. MAS			1,30	2,84		3,69
WC FEM.			1,45	2,30		3,34
WC MASC.			1,40	2,30		3,22
CIRCULAÇÃO 02			0,86	3,70		3,18
CIRCULAÇÃO 03			1,40	3,00		4,20
SALA DE NECROPSIA			4,80	7,85		37,68
			2,40	5,85		14,04
VESTIÁRIO			1,85	2,25		4,16
LABORATORIO			3,85	4,40		16,94
ANTE SALA DE NECROPSIA			2,25	2,50		5,63
EXPURGO			1,20	2,25		2,70
CÂMARA FRIA			2,80	5,00		14,00
REPOUSO FEMININO			2,95	3,70		10,92
REPOUSO MASCULINO			3,70	3,70		13,69
GERADOR			2,00	3,70		7,40
QUANTIDADE TOTAL						241,07

9.7	73739 001/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS		M2
------------	---------------------	---	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESPERA		2,20	3,85			8,47
		0,60	2,84			1,70
QUANTIDADE TOTAL						10,17

9.8	100761/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020		M2
------------	---------------	---	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	COEF.	COMP.	DESC.	QUANT.
ANTE SALA DE NECROPSIA		2,50	1,2			3,00
CÂMARA FRIA	2,00	2,10	1,76			7,39
		2,10	0,88			1,85
GERADOR		2,10	1,2			2,52
CORRIMÃO EM FERRO GALVANIZADO	6,00		0,157	18,03		2,83
		1,00	0,157			0,94
PORTÃO EXTERNO	2,00	1,80		3,25		11,70
		1,00	1,80		4,15	7,47
QUANTIDADE TOTAL						37,70

9.9	02322/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (Hidracor ou similar)		M2
------------	------------	---	--	-----------

LOCAL	FACES	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
		1,80		11,00		19,80



MURO EXTERNO/EMBARQUE E DESEMBARQUE		1,80		7,50		13,50
	2,00	1,80		0,30		1,08
		1,80		0,80		1,44
		1,80		0,85		1,53
					QUANTIDADE TOTAL	37,35

9.10	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2
-------------	---------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	COEF.	COMP.	DESC.	QUANT.
ESQUADRIAS						
WC PUB.FEM.		0,50	0,80			0,40
WC PUB.MASC		0,50	0,80			0,40
ARQUIVO	2,00	0,90	1,00			1,80
ESTAR CLÍNICO		1,10	2,00			2,20
SALA TÉCNICA		1,10	2,70			2,97
COPA		1,10	2,70			2,97
		0,50	2,00			1,00
DML		0,50	1,00			0,50
WC FUNC. FEM		0,50	1,00			0,50
WC FUNC. MAS		0,50	1,00			0,50
WC FEM.		0,50	0,80			0,40
WC MASC.		0,50	0,80			0,40
VESTIÁRIO						0,00
LABORATORIO		0,90	3,85			3,47
ANTE SALA DE NECROPSIA		0,50	1,00			0,50
EXPURGO		0,50	1,00			0,50
					QUANTIDADE TOTAL	18,51

9.11	04934/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	M2
-------------	------------	--	-----------

LOCAL	DEMÃO	ALT.	FACES	COMP.	DESC.	QUANT.
FACHADA PRINCIPAL	2,00	3,20	3,00	3,85		73,92
	2,00	3,20		1,60		10,24
	2,00	0,70		3,85		5,39
FACHADA LATERAL- ONIBUS	2,00	3,05		10,10		61,61
	2,00	3,05		1,95		11,90
	2,00	3,04		2,65		16,11
FACHADA LATERAL- MATA	2,00	3,20		8,10		51,84
	2,00	3,20		1,75		11,20
	2,00	3,20		4,55		29,12
	2,00	3,04		2,65		16,11
FACHADA LATERAL - AMBULANCIA	2,00	3,00		21,21	17,16	110,10
					QUANTIDADE TOTAL	397,54



10		ESQUADRIAS	
10.1	90798/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
ARQUIVO	1,00					1,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1,00					1,00
ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
SALA TÉCNICA	1,00					1,00
COPA	1,00					1,00
CIRCULAÇÃO 02	1,00					1,00
SALA DE NECROPSIA	1,00					1,00
VESTIÁRIO	1,00					1,00
LABORATORIO	1,00					1,00
REPOUSO FEMININO	1,00					1,00
REPOUSO MASCULINO	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						14,00

10.2	90794/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND
------	--------------	---	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
DML	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	1,00					1,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						5,00

10.3	SES XX 100700/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, COM VISOR(30X60CM), INCLUSO MARCO, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM. E FECHADURA AF_12/2019	UND
------	-------------------------	--	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CIRCULAÇÃO 01	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00



10.4	SESXX 90798/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, COM VISOR(40X60CM), INCLUSIVE FECHADURA, E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM, (INCLUI MARCO, ALIZARES,)FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND
------	-----------------------	---	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CIRCULAÇÃO 03	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

10.5	SES XX 100700/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, COM VISOR(40X60CM), INCLUSO MARCO, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM. E BATE MACA AF_12/2019	UND
------	-------------------------	--	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ANTE SALA DE NECROPSIA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

10.6	12013/ORSE	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	M2
------	------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ANTE SALA DE NECROPSIA	1,00	2,50		1,20		3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

10.7	11956/ORSE	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMINIO, COR N/P/B, COMUM, DE CORRER, INCLUSIVE PUXADOR	M2
------	------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA	2,00	2,10		1,95		8,19
	1,00	2,10		0,82		1,72
QUANTIDADE TOTAL						9,91

10.8	SESXX 91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - INCLUSIVE FECHADURA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2
------	-----------------------	---	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
ABRIGO DE RESIDUOS	2,00	2,00		0,80		3,20
QUANTIDADE TOTAL						3,20

10.9	90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND
------	--------------	---	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	-------	-------	--------



WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
DML	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	1,00					1,00
WC FUNC. MAS	1,00					1,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						7,00

10.10	72117/SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M2
--------------	--------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
JANELA ESTAR CLÍNICO	1,00	1,00	1,00			1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

11	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		
11.1	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UND

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
MESA DE NECROPSIA	3,00					3,00
WC ESTAR CLÍNICO	3,00					3,00
DML	3,00					3,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	3,00					3,00
WC MASC.	3,00					3,00
EXPURGO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						18,00

11.2	91785/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M
-------------	--------------	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
MESA DE NECROPSIA	3,00			10,00		30,00
WC ESTAR CLÍNICO				10,00		10,00
DML				10,00		10,00
WC FUNC. FEM				0,00		0,00
WC FUNC. MAS				0,00		0,00
WC FEM.				10,00		10,00
WC MASC.				10,00		10,00
EXPURGO				10,00		10,00
QUANTIDADE TOTAL						80,00

11.3	SES XX 01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UND
-------------	----------------------	--	------------



LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
MESA DE NECROPSIA	3,00					3,00
WC ESTAR CLÍNICO	3,00					3,00
DML	3,00					3,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	3,00					3,00
WC MASC.	3,00					3,00
EXPURGO	3,00					3,00
QUANTIDADE TOTAL						18,00

11.4	SES XX 07759/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar)COM COLUNA SUSPensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), COM SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUVIVE TORNEIRA	UN
-------------	----------------------	---	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
						0,00
QUANTIDADE TOTAL						5,00

11.5	07612/ORSE	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA LINK, DECA, ref. 1172 C OU SIMILAR	UN
-------------	------------	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						5,00

11.6	SES XX 09173/ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND
-------------	----------------------	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	1,00					1,00



WC MASC.	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00

11.7	SES XX 04282/ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 x 150 x 50 mm, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR				UND
-------------	----------------------	---	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA	7,00					7,00
QUANTIDADE TOTAL						7,00

11.8	SES XX 02050/ORSE	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				UND
-------------	----------------------	---	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

11.9	89351/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.				UND
-------------	--------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

11.10	86932/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.				UND
--------------	--------------	---	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						6,00

11.11	SES XX 02066/ORSE	ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL, BRANCO.PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				UND
--------------	----------------------	---	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	-------	-------	--------



WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						6,00

11.12	SES XX 02055/ORSE	TANQUE EM ACO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO DE PVC E VALVULA.	UND
--------------	----------------------	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
EXPURGO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

11.13	91793/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS . AF_10/2015	M
--------------	--------------	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
MESA DE NECROPSIA	3			10,00		30,00
WC ESTAR CLÍNICO				10,00		10,00
DML				10,00		10,00
WC FUNC. FEM				0,00		0,00
WC FUNC. MAS				0,00		0,00
WC FEM.				10,00		10,00
WC MASC.				10,00		10,00
EXPURGO				10,00		10,00
QUANTIDADE TOTAL						80,00

11.14	SES XX 7267/ORSE	GRELHA PARA RALO EM INOX 20 X 20 CM TIPO ABRE E FECHA, MEBER OU SIMILAR	UND
--------------	---------------------	---	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	0,00					0,00
WC FUNC. MAS	0,00					0,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
COPA	1,00					1,00
SALA DE NECROPSIA	7,00					7,00
QUANTIDADE TOTAL						14,00



11.15	SES XX 02021/ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 56 x 33cm, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, COM VALVULA CROMADA (deca ref 1623), SIFÃO CROMADO (deca ref c1680), TORNEIRA CROMADA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E ENGATE DE PLASTICO OU SIMILARES.	M
-------	----------------------	---	---

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

11.16	SES XX 4392/ORSE	TORNEIRA PARA LAVATORIO CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO COTOVELO, MOD. 455 OU SIMILAR.	M2
-------	---------------------	--	----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
CIRCULAÇÃO 03	1,00					1,00
VESTIÁRIO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

11.17	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UND
-------	--------------	---	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC PUB.FEM.	1,00					1,00
WC PUB.MASC	1,00					1,00
WC ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
WC FUNC. FEM	1,00					1,00
WC FUNC. MAS	1,00					1,00
WC FEM.	1,00					1,00
WC MASC.	1,00					1,00
EXPURGO	1,00					1,00
COPA	1,00					1,00
SALA DE NECROPSIA	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						11,00

11.18	01094/ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂN.=25mm	UND
-------	------------	--	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC FEM.	4,00					4,00
WC MASC	4,00					4,00
QUANTIDADE TOTAL						8,00

11.19	01536/ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, P/ ESGOTO DIÂN.=100mm	UND
-------	------------	---	-----

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.
WC FEM.	2,00					2,00
WC MASC	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00



12	CLIMATIZAÇÃO		
12.1	90437/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UND

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA	3,00					3,00
LABORATÓRIO	2,00					2,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	2,00					2,00
RECEPÇÃO	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						9,00

12.2	SES 108	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND
-------------	---------	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA	3,00					3,00
LABORATÓRIO	1,00					1,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1,00					1,00
REPOUSO MASCULINO	1,00					1,00
REPOUSO FEMININO	1,00					1,00
ARQUIVO	1,00					1,00
RECEPÇÃO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						5,00

12.3	SES 109 04179/ORSE	CABO DE COBRE PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M
-------------	-----------------------	---	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA				10,60		10,60
LABORATÓRIO				4,00		4,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO				4,00		4,00
RECEPÇÃO				3,00		3,00
QUANTIDADE TOTAL						18,60

12.4	10368/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	UND
-------------	------------	---	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
ARQUIVO	1,00					1,00
RECEPÇÃO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						1,00

12.5	10369/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	UND
-------------	------------	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	--------	-------	--------



SALA TÉCNICA	1,00					1,00
ESTAR CLÍNICO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

12.6	02359/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo				UND
-------------	------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
REPOUSO MASCULINO	1,00					1,00
REPOUSO FEMININO	1,00					1,00
ATENDIMENTO AO PUB	1,00					1,00
LABORATÓRIO	1,00					1,00
QUANTIDADE TOTAL						4,00

12.7	10370/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo				UND
-------------	------------	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA	2,00					2,00
QUANTIDADE TOTAL						2,00

13	DIVERSOS					
13.1	SES 130 10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				M2

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA			0,60	1,80		1,08
QUANTIDADE TOTAL						1,08

13.2	SES 131 9719/ORSE	TESTEIRA 10 CM PARA BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				M
-------------	----------------------	---	--	--	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA				1,80		1,80
QUANTIDADE TOTAL						1,80

13.3	SES 132 07784/ORSE	RESPALDO 20CM PARA BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.				M
-------------	-----------------------	--	--	--	--	----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
SALA DE NECROPSIA				3,00		3,00
QUANTIDADE TOTAL						3,00

13.4	07361/ORSE	Bate maca de 1000x150mm em chapa de aço inox 304, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante				M2
-------------	------------	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.
-------	-------	------	-------	--------	-------	--------



ANTE SALA DE NECROPSIA					5,04		5,04
QUANTIDADE TOTAL							5,04

13.5	86909/SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020					UND
-------------	--------------	--	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
SALA DE NECROPSIA	1,00					1,00	
QUANTIDADE TOTAL							1,00

13.6	SES 136 9537/SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA.					M2
-------------	------------------------	------------------------	--	--	--	--	-----------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
AREA DA CONSTRUÇÃO			348,76			348,76	
QUANTIDADE TOTAL							348,76

13.7	SES 137 45619/SUPLAN	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM INSCRIÇÕES VAZADAS E PINTADAS, DIMENSÕES(0,40 X 0,60M), INCLUSIVE PROTEÇÃO EM VIDRO E 04 PARAFUSOS EM INOX.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)- SUPLAN/SINAPI					UND
-------------	-------------------------	---	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMPR.	DESC.	QUANT.	
SVO	1,00					1,00	
QUANTIDADE TOTAL							1,00

13.8	737991/SINAPI	Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.					UND
-------------	---------------	---	--	--	--	--	------------

LOCAL	QUANT	ALT.	LARG.	COMP.	DESC.	QUANT.	
GARAGEM, EMBARQUE/DESEMBARQUE (CALHA)	24,00					24,00	
QUANTIDADE TOTAL							24,00

JOÃO PESSOA, 5 DE JANEIRO DE 2022

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
Nome fantasia: SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)
CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Tab. Stanislau Eloy, 1455 - Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa - PB

Telefone: 83 99310 8965 / 3363.2257

Descrição: OBRA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SVO PB

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA: 1618960490 PB

DATA: 05/01/2022

BDI: 25%

ORSE/SUPLAN nov/21

SINAPI nov/21

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

					TOTAL:		R\$		321.186,40
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		TOTAL				R\$	35.032,57
1.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	4,50	R\$ 345,85	R\$ 432,31	R\$	1.945,41	
1.2	98459/SINAPI	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2	150,00	R\$ 105,49	R\$ 131,86	R\$	19.779,38	
1.3	SUPLAN/2020	Administração local - Pessoal	MÊS	2,00	R\$ 3.687,99	R\$ 4.609,99	R\$	9.219,98	
1.4	SUPLAN/2020	Administração local - Despesas Gerais mensais	MÊS	2,00	R\$ 123,00	R\$ 153,75	R\$	307,50	
1.5	SUPLAN/2020	Administração local - Despesas Gerais fixas	MÊS	1,00	R\$ 1.254,57	R\$ 1.568,21	R\$	1.568,21	
1.6	SUPLAN/2020	Administração local - Veículos e Equipamentos	MÊS	2,00	R\$ 463,84	R\$ 579,80	R\$	1.159,60	
1.7	SUPLAN/2020	Administração local - Moveis e Utensílios	MÊS	1,00	R\$ 842,00	R\$ 1.052,50	R\$	1.052,50	
2		DEMOLIÇÃO						R\$	8.816,44
2.1	SES 01 73801 001/SINAPI	DEMOLICAO DE PISO EM GRANILITE.	M2	0,80	R\$ 21,73	R\$ 27,16	R\$	21,73	
2.2	02602/ORSE	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	M2	8,40	R\$ 54,30	R\$ 67,88	R\$	570,15	
2.3	97665/SINAPI	RETIRADA DE LUMINARIA.	UND	39,00	R\$ 0,85	R\$ 1,06	R\$	41,44	
2.4	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	304,00	R\$ 2,19	R\$ 2,74	R\$	832,19	
2.5	97633/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	293,65	R\$ 15,99	R\$ 19,99	R\$	5.869,23	
2.6	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	16,00	R\$ 8,07	R\$ 10,09	R\$	161,40	
2.7	97664/SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	14,00	R\$ 1,00	R\$ 1,25	R\$	17,50	
2.8	97666/SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. F_12/2017.	UN	11,00	R\$ 5,88	R\$ 7,35	R\$	80,85	
2.9	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	75,00	R\$ 0,44	R\$ 0,55	R\$	41,25	
2.10	SES 06 00031/ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE.	M2	37,18	R\$ 13,02	R\$ 16,28	R\$	605,10	
2.11	SES 07 04942/ORSE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS.	M2	3,00	R\$ 16,32	R\$ 20,40	R\$	61,20	
2.12	SES XX 00016/ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	2,61	R\$ 21,20	R\$ 26,50	R\$	69,05	
2.13	SES XX 150757/SUPLAN	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO	M2	10,52	R\$ 1,44	R\$ 1,80	R\$	18,94	
2.14	97621/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS	M3	1,73	R\$ 74,59	R\$ 93,24	R\$	161,52	
2.15	97640/SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	190,91	R\$ 1,11	R\$ 1,39	R\$	264,88	
3		MOVIMENTO DE TERRA						R\$	768,52
3.1	93358/ SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	9,66	R\$ 57,32	R\$ 71,65	R\$	692,03	
3.2	96995/SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,76	R\$ 34,75	R\$ 43,44	R\$	76,49	
4		TRANSPORTE						R\$	1.762,30
4.1	72897/SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M³.	M3	47,99	R\$ 20,30	R\$ 25,37	R\$	1.217,36	
4.2	SES XX 72900/SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM.	M3	57,93	R\$ 6,03	R\$ 7,54	R\$	436,86	
4.3	02509/ORSE	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	9,95	R\$ 8,69	R\$ 10,87	R\$	108,08	
5		ELEVAÇÃO						R\$	2.753,98
5.1	89168/SINAPI	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2	16,48	R\$ 66,89	R\$ 83,61	R\$	1.377,93	
5.2	93205/SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	8,60	R\$ 32,21	R\$ 40,26	R\$	346,26	
5.3	93190/SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM A TÊ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,20	R\$ 38,86	R\$ 48,58	R\$	1.029,79	
6		COBERTA						R\$	25.044,98
6.1	SES 16 10002/ORSE	RETELHAMENTO COMPLETO COM REPOSICAO DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA ESP= 6mm, COM 70% DE APROVEITAMENTO, INCLUSIVE PARAFUSO, ARRUELA E TELHA.	M2	386,73	R\$ 25,14	R\$ 31,43	R\$	12.152,83	
6.2	94223/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	19,13	R\$ 97,86	R\$ 122,33	R\$	2.340,08	
6.3	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	31,66	R\$ 160,77	R\$ 200,96	R\$	6.362,47	
6.4	94213/SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2	35,24	R\$ 95,11	R\$ 118,89	R\$	4.189,60	
7		PAVIMENTAÇÃO						R\$	1.998,84
7.1	84191/SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	M2	13,30	R\$ 114,75	R\$ 143,44	R\$	1.907,22	
7.2	738501/SINAPI	Rodape em marmorite, altura 10cm	m	3,20	R\$ 22,90	R\$ 28,63	R\$	91,61	
8		REVESTIMENTO						R\$	67.142,99
8.1	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	134,98	R\$ 3,33	R\$ 4,16	R\$	561,84	
8.2	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	112,30	R\$ 25,98	R\$ 32,48	R\$	3.647,07	



8.3	87273/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	297,12	R\$ 64,96	R\$ 81,20	R\$ 24.125,90
8.4	96114/SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2	190,91	R\$ 76,41	R\$ 95,51	R\$ 18.234,00
8.5	SES XX 11369/ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M2	66,41	R\$ 53,14	R\$ 66,43	R\$ 4.411,12
8.6	98554/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018		117,82	R\$ 42,33	R\$ 52,91	R\$ 6.233,94
8.7	87532/SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	281,78	R\$ 28,19	R\$ 35,24	R\$ 9.929,12
9		PINTURA					R\$ 19.563,98
9.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	123,30	R\$ 2,17	R\$ 2,71	R\$ 334,46
9.2	96135/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM PAREDES.	M2	123,30	R\$ 20,07	R\$ 25,09	R\$ 3.093,39
9.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	419,56	R\$ 10,43	R\$ 13,04	R\$ 5.469,98
9.4	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	48,21	R\$ 2,47	R\$ 3,09	R\$ 148,86
9.5	SES XX 08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO.	M2	48,21	R\$ 15,67	R\$ 19,59	R\$ 944,39
9.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	241,07	R\$ 11,82	R\$ 14,78	R\$ 3.561,79
9.7	73739 001/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	10,17	R\$ 15,75	R\$ 19,69	R\$ 200,30
9.8	100761/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	37,70	R\$ 32,75	R\$ 40,94	R\$ 1.543,45
9.9	02322/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (Hidraçor ou similar)	M2	37,35	R\$ 11,45	R\$ 14,31	R\$ 534,57
9.10	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	18,51	R\$ 16,58	R\$ 20,73	R\$ 383,52
9.11	04934/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	M2	397,54	R\$ 6,74	R\$ 8,43	R\$ 3.349,27
10		ESQUADRIAS					R\$ 40.437,66
10.1	90798/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	14,00	R\$ 856,50	R\$ 1.070,63	R\$ 14.988,75
10.2	90794/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	5,00	R\$ 572,48	R\$ 715,60	R\$ 3.578,00
10.3	SES XX 100700/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, COM VISOR(30X60CM), INCLUSO MARCO, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM. E FECHADURA AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 2.124,56	R\$ 2.655,70	R\$ 2.655,70
10.4	SESXX 90798/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, COM VISOR(40X60CM), INCLUSIVE FECHADURA, E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM, (INCLUI MARCO, ALIZARES, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 1.128,95	R\$ 1.411,19	R\$ 1.411,19
10.5	SES XX 100700/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, COM VISOR(40X60CM), INCLUSO MARCO, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM. E BATE MACA AF_12/2019	UND	1,00	R\$ 1.870,43	R\$ 2.338,04	R\$ 2.338,04
10.6	12013/ORSE	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	M2	3,00	R\$ 2.734,14	R\$ 3.417,68	R\$ 10.253,03
10.7	11956/ORSE	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMÍNIO, COR N/P/B, COMUM, DE CORRER, INCLUSIVE PUXADOR	M2	9,91	R\$ 303,20	R\$ 379,00	R\$ 3.756,65
10.9	90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	7,00	R\$ 138,75	R\$ 173,44	R\$ 1.214,06
10.10	72117/SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M2	1,00	R\$ 193,80	R\$ 242,25	R\$ 242,25
11		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					R\$ 33.036,74
11.1	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, NSTALLADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UND	18,00	R\$ 103,26	R\$ 129,08	R\$ 2.323,35
11.2	91785/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00	R\$ 32,71	R\$ 40,89	R\$ 3.271,09
11.3	SES XX 01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UND	18,00	R\$ 117,29	R\$ 146,61	R\$ 2.639,03
11.4	SES XX 07759/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar) COM COLUNA SUSPensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), COM SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	5,00	R\$ 688,32	R\$ 860,40	R\$ 4.302,00
11.5	07612/ORSE	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA LINK, DECA, ref. 1172 C OU SIMILAR	UN	5,00	R\$ 415,12	R\$ 518,90	R\$ 2.594,50
11.6	SES XX 09173/ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND	4,00	R\$ 106,26	R\$ 132,83	R\$ 531,30
11.7	SES XX 04282/ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 x 150 x 50 mm, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UND	7,00	R\$ 46,32	R\$ 57,90	R\$ 405,30
11.8	SES XX 02050/ORSE	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	3,00	R\$ 28,83	R\$ 36,04	R\$ 108,11
11.9	89351/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UND	3,00	R\$ 31,47	R\$ 39,34	R\$ 118,01
11.10	86932/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UND	6,00	R\$ 448,16	R\$ 560,20	R\$ 3.361,20
11.11	SES XX 02066/ORSE	ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL, BRANCO.PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	6,00	R\$ 52,49	R\$ 65,61	R\$ 393,68
11.12	SES XX 02055/ORSE	TANQUE EM ACO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO DE PVC E VALVULA.	UND	1,00	R\$ 629,85	R\$ 787,31	R\$ 787,31
11.13	91793/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00	R\$ 70,60	R\$ 88,25	R\$ 7.060,00
11.14	SES XX 7267/ORSE	GRELHA PARA RALO EM INOX 20 X 20 CM TIPO ABRE E FECHA, MEBER OU SIMILAR	UND	14,00	R\$ 96,74	R\$ 120,93	R\$ 1.692,95



11.15	SES XX 02021/ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 56 x 33cm, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, COM VALVULA CROMADA (deca ref 1623), SIFÃO CROMADO (deca ref c1680), TORNEIRA CROMADA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES.	M	1,00	R\$ 515,41	R\$ 644,26	R\$ 644,26
11.16	SES XX 4392/ORSE	TORNEIRA PARA LAVATORIO CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO COTOVELO, MOD. 455 OU SIMILAR.	M2	2,00	R\$ 526,89	R\$ 658,61	R\$ 1.317,23
11.17	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UND	11,00	R\$ 91,98	R\$ 114,98	R\$ 1.264,73
11.18	01094/ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂN.=25mm	UND	8,00	R\$ 10,62	R\$ 13,28	R\$ 106,20
11.19	01536/ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, P/ ESGOTO DIÂN.=100mm	UND	4,00	R\$ 23,30	R\$ 29,13	R\$ 116,50
12		CLIMATIZAÇÃO					R\$ 65.595,14
12.1	90437/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UND	9,00	R\$ 23,58	R\$ 29,48	R\$ 265,28
12.2	SES 108	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	R\$ 36,91	R\$ 46,14	R\$ 230,69
12.3	SES 109 04179/ORSE	CABO DE COBRE PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,60	R\$ 13,11	R\$ 16,39	R\$ 304,88
12.4	10368/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	UND	1,00	R\$ 4.519,80	R\$ 5.649,75	R\$ 5.649,75
12.5	10369/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	UND	2,00	R\$ 4.501,92	R\$ 5.627,40	R\$ 11.254,80
12.6	02359/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 18000 btu/h c/ compressor rotativo	UND	4,00	R\$ 5.379,56	R\$ 6.724,45	R\$ 26.897,80
12.7	10370/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 30000 btu/h c/ compressor rotativo	UND	2,00	R\$ 8.396,78	R\$ 10.495,98	R\$ 20.991,95
13		DIVERSOS					R\$ 19.232,25
13.1	SES 130 10759/ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	1,08	R\$ 469,25	R\$ 586,57	R\$ 633,49
13.2	SES 131 9719/ORSE	TESTEIRA 10 CM PARA BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1,80	R\$ 70,73	R\$ 88,42	R\$ 159,15
13.3	SES 132 07784/ORSE	RESPALDO 20CM PARA BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	3,00	R\$ 117,01	R\$ 146,26	R\$ 438,78
13.4	07361/ORSE	Bate maca de 1000x150mm em chapa de aço inox 304, e=1,3mm, acabamento polido, dotado de 4 furos e parafusos inox auto-atarrachante	M2	5,04	R\$ 55,80	R\$ 69,74	R\$ 351,51
13.5	86909/SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	UND	1,00	R\$ 107,99	R\$ 134,99	R\$ 134,99
13.6	SES 136 9537/SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M2	348,76	R\$ 2,58	R\$ 3,22	R\$ 1.122,83
13.7	SES 137 45619/SUPLAN	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM INSCRIÇÕES VAZADAS E PINTADAS, DIMENSÕES(0,40 X 0,60M), INCLUSIVE PROTEÇÃO EM VIDRO E 04 PARAFUSOS EM INOX.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)- SUPLAN/SINAPI	UND	1,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
13.8	737991/SINAPI	Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t. 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.	UND	24,00	R\$ 493,05	R\$ 616,31	R\$ 14.791,50
CUSTO TOTAL						R\$	321.186,40

JOÃO PESSOA, 05 DE JANEIRO DE 2022

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Tab. Stanislaw Eloy, 1455 - Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa - PB

Telefone: 83 99310 8965 / 3363.2257

Descrição: OBRA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SVO PB

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA: 1618960490 PB

DATA: nov/21

BDI: nov/21

ORSE/SUPLAN jan/22

SINAPI nov/21

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA HORISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	%Horistas
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	50,79%
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%
B2	Feriados	4,31%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%
B4	13º Salário	10,79%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,72%
B7	Dias de Chuvas	1,98%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	13,86%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	9,69%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,56%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
C3	Férias Indenizadas	0,51%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,13%
C5	Indenização Adicional	0,38%
D	Total das Taxas das Reincidências	8,91%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%
Porcentagem Total		86,19%

TAXAS DE LEIS SOCIAIS PARA MENSALISTAS E RISCOS DO TRABALHO

ITEM	ENCARGOS SOCIAIS	%Mensalista
A	Total de Encargos Sociais Básicos e Obrigatórios	16,80%
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	8,00%
A3	SENAI	2,50%
A4	INCRA	1,50%
A5	SEBRAE	1,00%
A6	Salário Educação	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,20%
A8	FGTS	3,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	Total dos Encargos Sociais Incidentes e Reincidentes	20,46%
B1	Repouso Semanal Remunerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,69%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09%



B9	Férias Gozadas	10,70%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as Incidências Globais de "A"	7,51%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,53%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,20%
C5	Indenização Adicional	0,30%
D	Total das Taxas das Reincidências	3,02%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,44%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,30%
Porcentagem Total		47,79%

JOÃO PESSOA, 5 DE JANEIRO DE 2022

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Tab. Stanislau Eloy, 1455 - Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa - PB

Telefone: 83 99310 8965 / 3363.2257

Descrição: OBRA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SVO PB

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA: 1618960490 PB

DATA: nov/21

BDI: nov/21

ORSE/SUPLAN jan/22

SINAPI 25%

COMPOSIÇÃO DO B.D.I. (Serviços)		
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
1	Custo de Administração Central – AC	3,97%
1.2	Seguro e Garantia - SG	0,61%
1.3	Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI	1,04%
1.4	Custo Financeiro – CF	1,05%
COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM ADOTADA (%)
2	Custos Tributários - Total - T	10,35%
2.1	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	2,00%
2.2	Tributos Federais (PIS)	0,65%
2.3	Tributos Federais (COFINS)	3,00%
2.4	Tributos Estaduais	2,20%
2.5	Tributos Municipais (ISS)	2,50%
3	Margem de contribuição bruta (benefícios ou lucro) - MC	5,00%
Metodologia do IBEC com lucro sobre os custos diretos totais da obra		
Fórmula do BDI (*)BDI = ((1+ (AC+SG+MI))*(1+CF)*(1+MC))/(1-T)-1		
TAXA DE BDI (BDI):		25,00%

JOÃO PESSOA, 5 DE JANEIRO DE 2022

SÁVIO FERREIRA DANTAS

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB

Nome fantasia: SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)

CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Tab. Stanislaw Eloy, 1455 - Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa - PB

Telefone: 83 99310 8965 / 3363.2257

Descrição: OBRA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SVO PB

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA: 1618960490 PB

DATA: 05/01/2022

BDI: 25%

ORSE/SUPLAN nov/21

SINAPI nov/21

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇO	UND	COEF.	PREÇO UNITARIO			
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	00051/ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INSTALADA	M2					
INSUMO	01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	4,000	R\$	10,56	R\$	42,24
INSUMO	01776/ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	m2	1,000	R\$	249,65	R\$	249,65
INSUMO	06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m	1,000	R\$	3,89	R\$	3,89
INSUMO	05075/SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg	0,150	R\$	21,11	R\$	3,16
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,000	R\$	14,49	R\$	28,98
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	17,93	R\$	17,93
						MATERIAL	R\$	298,94
						MÃO DE OBRA	R\$	46,91
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	345,85
1.2								
	98459/SINAPI	Tapume com telha metálica. af_05/2018	M2					
INSUMO	04433/SINAPI	Caibro nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	1,227	R\$	20,04	R\$	24,59
INSUMO	07243/SINAPI	Telha trapezoidal em aco zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura util de 980 mm	m2	0,585	R\$	72,10	R\$	42,20
INSUMO	05061/SINAPI	Prego de aco polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg	0,043	R\$	24,58	R\$	1,05
INSUMO	03992/SINAPI	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m	1,000	R\$	23,78	R\$	23,78
COMPOSICAO	88239/SINAPI	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	0,190	R\$	15,03	R\$	2,85
COMPOSICAO	88262/SINAPI	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	0,569	R\$	17,93	R\$	10,20
COMPOSICAO	91692/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurn	chp	0,004	R\$	20,08	R\$	0,08
COMPOSICAO	91693/SINAPI	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurn	chi	0,019	R\$	17,95	R\$	0,34
COMPOSICAO	94974/SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4:5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_C	m3	0,001	R\$	335,92	R\$	0,40
						MATERIAL	R\$	91,62
						MÃO DE OBRA	R\$	13,05
						SERVIÇO	R\$	0,40
						EQUIPAMENTO	R\$	0,42
						TOTAL	R\$	105,49
2 DEMOLIÇÃO								
2.1								
	SES 01 73801 001/SINAPI	DEMOLICAO DE PISO EM GRANILITE.	M2					
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$	14,49	R\$	21,73
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	21,73
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	21,73
2.2								
	02602/ORSE	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	M2					
INSUMO	00366/SINAPI	Areia fina - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,130	R\$	106,50	R\$	13,84
COMPOSICAO	01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	m3	0,021	R\$	479,46	R\$	10,06
COMPOSICAO	88260/SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	18,05	R\$	7,22
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,600	R\$	14,49	R\$	23,18
						MATERIAL	R\$	13,84
						MÃO DE OBRA	R\$	30,40
						SERVIÇO	R\$	10,06
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	54,30
2.3								
	97665/SINAPI	RETIRADA DE LUMINARIA .	UND					
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	R\$	18,36	R\$	0,33
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	R\$	14,49	R\$	0,52



							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	0,85		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	0,85		
2.4	97631/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2								
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,037	R\$	18,16	R\$	0,67			
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,105	R\$	14,49	R\$	1,52			
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	2,19		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	2,19		
2.5	97633/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2								
COMPOSICAO	88256/SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,255	R\$	21,82	R\$	5,57			
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,720	R\$	14,49	R\$	10,42			
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	15,99		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	15,99		
2.6	97663/SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN								
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,176	R\$	17,55	R\$	3,08			
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,345	R\$	14,49	R\$	4,99			
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	8,07		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	8,07		
2.7	97664/SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO .	UN								
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,022	R\$	17,55	R\$	0,38			
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,043	R\$	14,49	R\$	0,62			
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	1,00		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	1,00		
2.8	97666/SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. F_12/2017.	UN								
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	R\$	17,55	R\$	2,24			
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,251	R\$	14,49	R\$	3,64			
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	5,88		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	5,88		
2.9	97660/SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN								
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,010	R\$	18,36	R\$	0,17			
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,019	R\$	14,49	R\$	0,27			
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	0,44		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	0,44		
2.10	SES 06 00031/ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE.	M2								
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,080	R\$	17,93	R\$	1,43			
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,800	R\$	14,49	R\$	11,59			
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	13,02		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	13,02		



2.11	SES 07 04942/ORSE	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS.	M2						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$	18,16	R\$	9,08	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$	14,49	R\$	7,24	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	16,32	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	16,32	
2.12	SES XX 00016/ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,130	R\$	18,16	R\$	2,36	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,300	R\$	14,49	R\$	18,84	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	21,20	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	21,20	
2.13	SES XX 150757/SUPLAN	DEMOLIÇÃO DE PAREDE DE GESSO	m3						
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$	14,49	R\$	1,44	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	1,44	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	1,44	
2.14	97621/SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	m3						
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,461	R\$	18,16	R\$	8,37	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,769	R\$	14,49	R\$	69,10	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	77,47	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	77,47	
2.15	97640/SINAPI	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2						
COMPOSICAO	88278/SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,026	R\$	14,79	R\$	0,38	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,051	R\$	14,49	R\$	0,73	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	1,11	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	1,11	
3		MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	93358/ SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3						
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,956	R\$	14,49	R\$	57,32	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	57,32	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	57,32	
3.2	96995/SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3						
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,399	R\$	14,49	R\$	34,75	
						MATERIAL	R\$	-	
						MÃO DE OBRA	R\$	34,75	
						SERVIÇO	R\$	-	
						EQUIPAMENTO	R\$	-	
						TOTAL	R\$	34,75	
4		TRANSPORTE							
4.1	72897/SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6M³.	M3						



COMPOSICAO	5961/SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI	CHI	0,2500	R\$	40,61	R\$	10,15
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	R\$	14,49	R\$	10,14
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	10,14
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	10,15
						TOTAL	R\$	20,30
4.2	SES XX 72900/SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM .	M3					
COMPOSICAO	5811/SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP	CHP	0,0360	R\$	167,58	R\$	6,03
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	6,03
						TOTAL	R\$	6,03
4.3	02509/ORSE	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	mes					
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,600	R\$	14,49	R\$	8,69
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	8,69
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	8,69
5	ELEVAÇÃO							
5.1	89168/SINAPI	SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO	M2					
COMPOSICAO	87495/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,233	R\$	68,51	R\$	15,99
COMPOSICAO	87503/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,203	R\$	58,85	R\$	11,93
COMPOSICAO	87511/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,247	R\$	76,12	R\$	18,80
COMPOSICAO	87519/SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,317	R\$	63,67	R\$	20,17
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇO	R\$	66,89
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	66,89
5.2	93205/SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M					
INSUMO	659/SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,340	R\$	1,85	R\$	9,87
COMPOSICAO	87294/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,001	R\$	382,36	R\$	0,53
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,253	R\$	18,16	R\$	4,59
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,126	R\$	14,49	R\$	1,82
COMPOSICAO	90279/SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,011	R\$	412,18	R\$	4,69
COMPOSICAO	92793/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,790	R\$	13,56	R\$	10,71
						MATERIAL	R\$	9,87
						MÃO DE OBRA	R\$	6,41
						SERVIÇO	R\$	15,93
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	32,21
5.3	93190/SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM A TÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M					



INSUMO	660/SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	5,340	R\$	2,22	R\$	11,85	
INSUMO	4491/SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,352	R\$	13,09	R\$	4,60	
INSUMO	6193/SINAPI	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,176	R\$	14,48	R\$	2,54	
COMPOSICAO	87294/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,002	R\$	382,36	R\$	0,72	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,269	R\$	18,16	R\$	4,88	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,134	R\$	14,49	R\$	1,94	
COMPOSICAO	90279/SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,6:1,9 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	M3	0,014	R\$	412,18	R\$	5,77	
COMPOSICAO	92792/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	0,490	R\$	13,40	R\$	6,56	
							MATERIAL	R\$	18,99
							MÃO DE OBRA	R\$	6,82
							SERVIÇO	R\$	13,05
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	38,86

6		COBERTA							
6.1	SES 16 10002/ORSE	RETELHAMENTO COMPLETO COM REPOSICAO DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA ESP= 6mm, COM 70% DE APROVEITAMENTO, INCLUSIVE PARAFUSO, ARRUELA E TELHA.	M2						
COMPOSICAO	94210/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	0,300	R\$	59,27	R\$	17,78	
INSUMO	1607/SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	0,994	R\$	0,37	R\$	0,36	
INSUMO	04299/SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 110 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	0,994	R\$	2,00	R\$	1,98	
COMPOSICAO	88262/SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,154	R\$	18,16	R\$	2,79	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,154	R\$	14,49	R\$	2,23	
							MATERIAL	R\$	2,34
							MÃO DE OBRA	R\$	5,02
							SERVIÇO	R\$	17,78
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	25,14

6.2	94223/SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M						
INSUMO	1607/SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,200	R\$	0,25	R\$	1,05	
INSUMO	4302/SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,200	R\$	3,80	R\$	15,96	
INSUMO	7219/SINAPI	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UN	1,029	R\$	76,31	R\$	78,52	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,073	R\$	14,49	R\$	1,05	
COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060	R\$	20,59	R\$	1,23	
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,002	R\$	16,14	R\$	0,02	
COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,003	R\$	15,36	R\$	0,03	
							MATERIAL	R\$	95,53
							MÃO DE OBRA	R\$	2,28
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	0,05
							TOTAL	R\$	97,86

6.3	94229/SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M						
INSUMO	142/SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,161	R\$	36,97	R\$	5,95	
INSUMO	5061/SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,025	R\$	24,58	R\$	0,61	
INSUMO	5104/SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0049	R\$	74,42	R\$	0,36	
INSUMO	13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18	R\$	170,32	R\$	30,65	
INSUMO	40784/SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,05	R\$	97,58	R\$	102,45	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,633	R\$	14,49	R\$	9,17	
COMPOSICAO	88323/SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,539	R\$	20,59	R\$	11,09	
COMPOSICAO	93281/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0132	R\$	16,14	R\$	0,21	



COMPOSICAO	93282/SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183	R\$	15,36	R\$	0,28
							MATERIAL	R\$ 140,02
							MÃO DE OBRA	R\$ 20,26
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ 0,49
							TOTAL	R\$ 160,77

6.4	94213/SINAPI	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2					
INSUMO	11029/SINAPI	Haste reta para gancho de ferro galvanizado, com rosca 1/4 " x 30 cm para fixacao de telha metalica, inclui porca e arruelas de vedacao	cj	4,150	R\$	1,87	R\$	7,76
INSUMO	07243/SINAPI	Telha trapezoidal em aco zincado, sem pintura, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura util de 980 mm	m2	1,166	R\$	72,10	R\$	84,06
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,097	R\$	14,49	R\$	1,40
COMPOSICAO	88323/SINAPI	Telhadista com encargos complementares	h	0,091	R\$	20,59	R\$	1,87
COMPOSICAO	93281/SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chp diurno. af_03/2016	chp	0,001	R\$	16,14	R\$	0,01
COMPOSICAO	93282/SINAPI	Guincho elétrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifásico de 1,25 cv - chi diurno. af_03/2016	chi	0,001	R\$	15,36	R\$	0,01
							MATERIAL	R\$ 91,82
							MÃO DE OBRA	R\$ 3,27
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ 0,02
							TOTAL	R\$ 95,11

7 PAVIMENTAÇÃO

7.1	84191/SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plasticas	M2					
INSUMO	04786/SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, e= *8* mm (incluso execucao)	m2	1,000	R\$	88,00	R\$	88,00
INSUMO	03671/SINAPI	Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)	m	1,000	R\$	1,07	R\$	1,07
COMPOSICAO	87373/SINAPI	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) para contrapiso, preparo manual. af_08/2019	m3	0,020	R\$	522,09	R\$	10,44
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,600	R\$	18,16	R\$	10,90
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	14,49	R\$	4,35
							MATERIAL	R\$ 89,07
							MÃO DE OBRA	R\$ 15,24
							SERVIÇO	R\$ 10,44
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 114,75

7.2	738501/SINAPI	Rodape em marmorite, altura 10cm	m					
INSUMO	00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,01	R\$	102,50	R\$	1,03
INSUMO	01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	4,20	R\$	0,53	R\$	2,23
INSUMO	04824/SINAPI	Granilha/ grana/ pedrisco ou agregado em marmore/ granito/ quartzo e calcario, preto, cinza, palha ou branco	kg	3,20	R\$	0,36	R\$	1,15
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	R\$	18,16	R\$	9,81
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$	14,49	R\$	8,69
							MATERIAL	R\$ 4,40
							MÃO DE OBRA	R\$ 18,50
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 22,90

8 REVESTIMENTO

8.1	87878/SINAPI	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2					
COMPOSICAO	87377/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,004	R\$	468,26	R\$	1,96
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	R\$	18,16	R\$	1,27
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	R\$	14,49	R\$	0,10
							MATERIAL	R\$ -
							MÃO DE OBRA	R\$ 1,37
							SERVIÇO	R\$ 1,96
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 3,33

8.2	87529/SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2					
-----	--------------	---	----	--	--	--	--	--



COMPOSICAO	87292/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO	M3	0,038	R\$	398,47	R\$	14,98
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,470	R\$	18,16	R\$	8,53
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,171	R\$	14,49	R\$	2,47
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	11,00
						SERVIÇO	R\$	14,98
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	25,98

8.3	87273/SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2					
INSUMO	536/SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,080	R\$	36,98	R\$	39,93
INSUMO	1381/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,140	R\$	0,73	R\$	4,48
INSUMO	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,220	R\$	4,28	R\$	0,94
COMPOSICAO	88256/SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,660	R\$	21,82	R\$	14,40
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,360	R\$	14,49	R\$	5,21
						MATERIAL	R\$	45,35
						MÃO DE OBRA	R\$	19,61
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	64,96

8.4	96114/SINAPI	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2					
INSUMO	43131/SINAPI	Arame galvanizado 6 bwg, d = 5,16 mm (0,157 kg/m), ou 8 bwg, d = 4,19 mm (0,101 kg/m), ou 10 bwg, d = 3,40 mm (0,0713 kg/m)	kg	0,043	R\$	29,04	R\$	1,23
INSUMO	40547/SINAPI	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	cento	0,013	R\$	23,61	R\$	0,31
INSUMO	39443/SINAPI	Parafuso dry wall, em aço zincado, cabeça lentilha e ponta broca (lb), largura 4,2 mm, comprimento 13 mm	un	2,191	R\$	0,21	R\$	0,46
INSUMO	39435/SINAPI	Parafuso dry wall, em aço fosfatizado, cabeça trombeta e ponta agulha (ta), comprimento 25 mm	un	7,974	R\$	0,09	R\$	0,71
INSUMO	39434/SINAPI	Massa de rejunte em po para drywall, a base de gesso, secagem rapida, para tratamento de juntas de chapa de gesso (com adicao de agua)	kg	0,520	R\$	3,54	R\$	1,84
INSUMO	39432/SINAPI	Fita de papel reforçada com lamina de metal para reforço decantos de chapa de gesso para drywall	m	1,440	R\$	2,83	R\$	4,07
INSUMO	39430/SINAPI	Pendural ou presilha reguladora, em aço galvanizado, com corpo, mola e rebite, para perfil tipo canaleta de estrutura em forros drywall	un	1,327	R\$	3,01	R\$	3,99
INSUMO	39427/SINAPI	Perfil canaleta, formato c, em aço zincado, para estrutura forro drywall, e = 0,5 mm, *46 x 18* (l x h), comprimento 3 m	m	3,851	R\$	7,98	R\$	30,73
INSUMO	39413/SINAPI	Chapa de gesso acartonado, standard (st), cor branca, e = 12,5 mm, 1200 x 2400 mm (l x c)	m2	1,097	R\$	20,49	R\$	22,46
COMPOSICAO	88278/SINAPI	Montador de estrutura metálica com encargos complementares	h	0,363	R\$	14,79	R\$	5,36
COMPOSICAO	88316/SINAPI	Serveinte com encargos complementares	h	0,363	R\$	14,49	R\$	5,25
						MATERIAL	R\$	65,80
						MÃO DE OBRA	R\$	10,61
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	76,41

8.5	SES XX 11369/ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	M2					
INSUMO	12223/ORSE	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	M2	1,080	R\$	31,87	R\$	34,41
INSUMO	34353/SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS	KG	4,000	R\$	1,08	R\$	4,32
INSUMO	34357/SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,220	R\$	3,50	R\$	0,77
COMPOSICAO	88256/SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	21,82	R\$	8,72
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,340	R\$	14,49	R\$	4,92
						MATERIAL	R\$	39,50
						MÃO DE OBRA	R\$	13,64
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	53,14

8.6	98554/SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2					
INSUMO	43147/SINAPI	MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA MONOCOMPONENTE	KG	1,200	R\$	24,84	R\$	29,80
COMPOSICAO	88243/SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,117	R\$	17,44	R\$	2,04
COMPOSICAO	88270/SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,578	R\$	18,16	R\$	10,49



							MATERIAL	R\$	29,80		
							MÃO DE OBRA	R\$	12,53		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	42,33		
8.7	87532/SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014		0							
COMPOSICAO	87369/SINAPI	Argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. af_08/2019		m3	0,038	R\$	481,82	R\$	18,11		
COMPOSICAO	88309/SINAPI	Pedreiro com encargos complementares		h	0,430	R\$	18,16	R\$	7,80		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares		h	0,158	R\$	14,49	R\$	2,28		
							MATERIAL	R\$	-		
							MÃO DE OBRA	R\$	10,08		
							SERVIÇO	R\$	18,11		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	28,19		
9	PINTURA										
9.1	88485/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2							
INSUMO	3767/SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		L	0,160	R\$	7,67	R\$	1,22		
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,039	R\$	19,24	R\$	0,75		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,014	R\$	14,49	R\$	0,20		
							MATERIAL	R\$	1,22		
							MÃO DE OBRA	R\$	0,95		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	2,17		
9.2	96135/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM PAREDES.		M2							
INSUMO	3767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)		UN	0,100	R\$	0,96	R\$	0,09		
INSUMO	4056/SINAPI	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR		GL	0,244	R\$	28,43	R\$	6,93		
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,571	R\$	19,24	R\$	10,98		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,143	R\$	14,49	R\$	2,07		
							MATERIAL	R\$	7,02		
							MÃO DE OBRA	R\$	13,05		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	20,07		
9.3	88489/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.		M2							
INSUMO	7356/SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO		L	0,330	R\$	17,75	R\$	5,85		
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,187	R\$	19,24	R\$	3,59		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,069	R\$	14,49	R\$	0,99		
							MATERIAL	R\$	5,85		
							MÃO DE OBRA	R\$	4,58		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	10,43		
9.4	88484/SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014		M2							
INSUMO	6085/SINAPI	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS		L	0,160	R\$	7,67	R\$	1,22		
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,051	R\$	19,24	R\$	0,98		
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,019	R\$	14,49	R\$	0,27		
							MATERIAL	R\$	1,22		
							MÃO DE OBRA	R\$	1,25		
							SERVIÇO	R\$	-		
							EQUIPAMENTO	R\$	-		
							TOTAL	R\$	2,47		
9.5	SES XX 08624/ORSE	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICAÇÃO EM 02 DEMÃOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES, EM TETO.		M2							
INSUMO	1602/ORSE	MASSA ACRILICA		l	0,720	R\$	6,72	R\$	4,83		
INSUMO	03767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)		un	0,599	R\$	0,79	R\$	0,47		
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,351	R\$	19,24	R\$	6,75		



COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$	14,49	R\$	3,62
							MATERIAL	R\$ 5,30
							MÃO DE OBRA	R\$ 10,37
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 15,67

9.6	88488/SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEM. AOS. AF_06/2014.	M2					
INSUMO	7356/SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,330	R\$	17,75	R\$	5,85
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	R\$	19,24	R\$	4,69
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,089	R\$	14,49	R\$	1,28
							MATERIAL	R\$ 5,85
							MÃO DE OBRA	R\$ 5,97
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 11,82

9.7	73739 001/SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2					
INSUMO	3767/SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,400	R\$	0,96	R\$	0,38
INSUMO	5318/SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,040	R\$	14,41	R\$	0,57
INSUMO	7311/SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,160	R\$	26,40	R\$	4,22
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	19,24	R\$	7,69
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$	14,49	R\$	2,89
							MATERIAL	R\$ 5,17
							MÃO DE OBRA	R\$ 10,58
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 15,75

9.8	100761/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	M2					
INSUMO	5318/SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,124	R\$	14,41	R\$	1,78
INSUMO	7288/SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,413	R\$	25,91	R\$	10,71
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,053	R\$	19,24	R\$	20,26
							MATERIAL	R\$ 12,49
							MÃO DE OBRA	R\$ 20,26
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 32,75

9.9	02322/ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (Hidracor ou similar)	M2					
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	19,24	R\$	7,69
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$	14,49	R\$	2,89
INSUMO	07342/SINAPI	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	kg	0,330	R\$	2,64	R\$	0,87
							MATERIAL	R\$ 0,87
							MÃO DE OBRA	R\$ 10,58
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 11,45

9.10	100742/SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2					
INSUMO	5318/SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,013	R\$	14,41	R\$	0,18
INSUMO	7311/SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,127	R\$	26,40	R\$	3,36
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,678	R\$	19,24	R\$	13,04
							MATERIAL	R\$ 3,54
							MÃO DE OBRA	R\$ 13,04
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 16,58

9.11	04934/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de verniz acrílico, Coral ou similar	M2					
INSUMO	03733/ORSE	Verniz acrílico incolor, Coral ou similar	L	0,080	R\$	18,33	R\$	1,46
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$	14,49	R\$	1,44
COMPOSICAO	88310/SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	R\$	19,24	R\$	3,84
							MATERIAL	R\$ 1,46
							MÃO DE OBRA	R\$ 5,28
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -



TOTAL R\$ 6,74

10		ESQUADRIAS						
10.1	90798/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, INCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UND				
INSUMO	39500/SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)		UN	1,000	R\$ 784,04	R\$ 784,04	
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,431	R\$ 17,12	R\$ 7,37	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,016	R\$ 18,16	R\$ 36,61	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,223	R\$ 14,49	R\$ 17,72	
COMPOSICAO	88629/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019		M3	0,023	R\$ 476,43	R\$ 10,76	
							MATERIAL	R\$ 784,04
							MÃO DE OBRA	R\$ 61,70
							SERVIÇO	R\$ 10,76
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 856,50

10.2	90794/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UND				
INSUMO	39490/SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)		UN	1,000	R\$ 517,20	R\$ 517,20	
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,227	R\$ 17,12	R\$ 3,88	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,546	R\$ 18,16	R\$ 28,07	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,887	R\$ 14,49	R\$ 12,85	
COMPOSICAO	88629/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019		M3	0,022	R\$ 476,43	R\$ 10,48	
							MATERIAL	R\$ 517,20
							MÃO DE OBRA	R\$ 44,80
							SERVIÇO	R\$ 10,48
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 572,48

10.3	SES XX 100700/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, COM VISOR(30X60CM), INCLUSO MARCO, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM. E FECHADURA AF_12/2019		UND				
INSUMO	39490/SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)		UN	2,000	R\$ 650,33	R\$ 1.300,66	
INSUMO	11451/SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-DEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS		UN	6,000	R\$ 75,22	R\$ 451,32	
INSUMO	11055/SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")		UN	39,600	R\$ 0,07	R\$ 2,77	
INSUMO	20247/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)		KG	0,032	R\$ 27,69	R\$ 0,87	
INSUMO	39027/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)		KG	0,225	R\$ 24,98	R\$ 5,62	
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,458	R\$ 17,12	R\$ 59,20	
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,389	R\$ 18,16	R\$ 25,22	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,424	R\$ 14,49	R\$ 35,12	
COMPOSICAO	88627/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		M3	0,025	R\$ 460,22	R\$ 11,50	
INSUMO	10492/SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO		M2	0,455	R\$ 159,99	R\$ 72,79	
COMPOSICAO	90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UN	1,000	R\$ 138,75	R\$ 138,75	
INSUMO	11461/SINAPI	FERROLHO / FECHO CHATO, DE SOBREPOR, EM FERRO ZINCADO, REFORCADO, 5", COM PORTA CADEADO, PARA PORTAO, PORTA E JANELA - INCLUI PARAFUSOS		UN	2,000	R\$ 10,37	R\$ 20,74	
							MATERIAL	R\$ 1.854,77
							MÃO DE OBRA	R\$ 119,54
							SERVIÇO	R\$ 150,25
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 2.124,56

10.4	SESXX 90798/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 80X210CM, COM VISOR(40X60CM), INCLUSIVE FECHADURA, E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM, (INCLUI MARCO, ALIZARES),FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019		UND			
INSUMO	39500/SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)		UN	1,000	R\$ 784,04	R\$ 784,04
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,431	R\$ 17,12	R\$ 7,37
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,016	R\$ 18,16	R\$ 36,61



COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,223	R\$	14,49	R\$	17,72
COMPOSICAO	88629/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,023	R\$	476,43	R\$	10,76
INSUMO	11451/SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	3,000	R\$	75,22	R\$	225,66
INSUMO	10492/SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	0,293	R\$	159,99	R\$	46,79
						MATERIAL	R\$	1.056,49
						MÃO DE OBRA	R\$	61,70
						SERVIÇO	R\$	10,76
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	1.128,95

10.5	SES XX 100700/SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, E BATENTE METÁLICO, 140X210X3,5CM, 2 FOLHAS, COM VISOR(40X60CM), INCLUSO MARCO, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS TIPO VAI E VEM. E BATE MACA AF_12/2019	UND					
INSUMO	39495/SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	2,000	R\$	415,01	R\$	830,02
INSUMO	11451/SINAPI	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UN	6,000	R\$	75,22	R\$	451,32
INSUMO	11055/SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	39,600	R\$	0,07	R\$	2,77
INSUMO	20247/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,032	R\$	27,69	R\$	0,87
INSUMO	39027/SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,225	R\$	24,98	R\$	5,62
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,458	R\$	17,12	R\$	59,20
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,389	R\$	18,16	R\$	25,22
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,424	R\$	14,49	R\$	35,12
COMPOSICAO	88627/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,025	R\$	460,22	R\$	11,50
INSUMO	10492/SINAPI	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO M2 CR 133,33	M2	0,585	R\$	146,66	R\$	85,79
COMPOSICAO	08803/ORSE	Bate maca em placa MDF e=6mm revestido com chapa aço inox escovado - Rev 01	M3	0,980	R\$	261,56	R\$	256,32
COMPOSICAO	90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,000	R\$	106,68	R\$	106,68
						MATERIAL	R\$	1.376,39
						MÃO DE OBRA	R\$	119,54
						SERVIÇO	R\$	374,50
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	1.870,43

10.6	12013/ORSE	Portão de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	M2					
INSUMO	01993/ORSE	Roldana para porta correr (superior)	und	3,600	R\$	33,19	R\$	119,48
INSUMO	04560/ORSE	Barra quadrada de ferro 1" (5,06 kg/m)	Kg	33,730	R\$	22,74	R\$	767,02
INSUMO	07504/ORSE	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	Kg	0,560	R\$	10,65	R\$	5,96
INSUMO	8851/ORSE	Tubo industrial, em aço, quadrado, dim 50 x 50 mm, e=2,00mm, 4,476 kg/m	m	3,130	R\$	61,14	R\$	191,36
INSUMO	08860/ORSE	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 50 x 25 x 2,00 mm (1,38 kg/m) m 1,8 6,98	m	1,800	R\$	15,86	R\$	28,54
INSUMO	0559/SINAPI	Barra de ferro retangular, barra chata, 2" x 1/4" (l x e), 2,53 kg/m	m	1,820	R\$	22,74	R\$	41,38
COMPOSICAO	88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,020	R\$	18,01	R\$	36,38
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,020	R\$	14,49	R\$	29,26
INSUMO	10997/SINAPI	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	Kg	2,880	R\$	35,51	R\$	102,26
INSUMO	40425/SINAPI	Chapa de aço grossa, sae 1020, bitola 1/4", e = 6,35 mm (49,85 kg/m2)	Kg	99,700	R\$	14,01	R\$	1.396,79
COMPOSICAO	08501/ORSE	Tranca de ferro - tipo 2- para porta em grade de ferro, em barra chata ferro 2" x 1/4" e barra aço redonda 7/8" - exceto mão de obra	und	0,510	R\$	30,81	R\$	15,71
						MATERIAL	R\$	2.652,79
						MÃO DE OBRA	R\$	65,64
						SERVIÇO	R\$	15,71
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	2.734,14

10.7	11956/ORSE	PORTA EM CHAPA LISA DE ALUMINIO, COR N/P/B, COMUM, DE CORRER, INCLUSIVE PUXADOR	M2					
INSUMO	2807/ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, cor N/P/B, comum, de abrir ou correr	M2	1,000	R\$	250,00	R\$	250,00
COMPOSICAO	01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	M3	0,003	R\$	479,46	R\$	1,43
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	18,16	R\$	18,16
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,000	R\$	14,49	R\$	14,49
INSUMO	5080/SINAPI	PUXADOR CENTRAL, TIPO ALCA, EM ZAMAC CROMADO, COM ROSETAS, COMPRIMENTO *100* MM, PARA PORTA / JANELA EM MADEIRA OU METALICA - INCLUI PARAFUSOS	UN	1,000	R\$	19,12	R\$	19,12
						MATERIAL	R\$	269,12
						MÃO DE OBRA	R\$	32,65
						SERVIÇO	R\$	1,43
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	303,20

10.8	SESXX 91341/SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - INCLUSIVE FECHADURA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2					
-------------	-----------------------	---	----	--	--	--	--	--



INSUMO	142/SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,8829	R\$	36,97	R\$	32,64
INSUMO	7568/SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,8166	R\$	0,79	R\$	3,80
INSUMO	36888/SINAPI	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	6,8504	R\$	43,99	R\$	301,34
INSUMO	39025/SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473	R\$	768,13	R\$	420,39
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3826	R\$	18,16	R\$	6,94
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,191	R\$	14,49	R\$	2,76
INSUMO	3080/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,000	R\$	42,00	R\$	42,00
						MATERIAL	R\$	800,17
						MÃO DE OBRA	R\$	9,70
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	809,87

10.9	90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND					
INSUMO	3081/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,000	R\$	114,35	R\$	114,35
COMPOSICAO	88261/SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,002	R\$	17,12	R\$	17,15
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,501	R\$	14,49	R\$	7,25
						MATERIAL	R\$	114,35
						MÃO DE OBRA	R\$	24,40
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	138,75

10.10	72117/SINAPI	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	M2					
INSUMO	10492/SINAPI	Vidro liso incolor 4mm - sem colocacao	m2	1,000	R\$	159,99	R\$	159,99
INSUMO	10498/SINAPI	Massa para vidro	kg	1,600	R\$	12,71	R\$	20,33
COMPOSICAO	88325/SINAPI	Vidraceiro com encargos complementares	h	0,450	R\$	15,48	R\$	6,96
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,450	R\$	14,49	R\$	6,52
						MATERIAL	R\$	180,32
						MÃO DE OBRA	R\$	13,48
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	193,80

11	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA							
11.1	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, NSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UND					
COMPOSICAO	89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,140	R\$	16,49	R\$	35,28
COMPOSICAO	89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,180	R\$	6,36	R\$	7,50
COMPOSICAO	89366/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,000	R\$	14,34	R\$	14,34
COMPOSICAO	89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,890	R\$	8,98	R\$	7,99
COMPOSICAO	90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$	8,81	R\$	18,85
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	2,140	R\$	9,02	R\$	19,30
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇO	R\$	103,26
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	103,26

11.2	91785/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M					
COMPOSICAO	89356/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,794	R\$	16,49	R\$	13,09
COMPOSICAO	89362/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,654	R\$	6,36	R\$	4,16



COMPOSICAO	89366/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,169	R\$	14,34	R\$	2,42	
COMPOSICAO	89378/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,077	R\$	4,84	R\$	0,37	
COMPOSICAO	89383/SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,652	R\$	4,99	R\$	3,25	
COMPOSICAO	89395/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,304	R\$	8,98	R\$	2,72	
COMPOSICAO	89396/SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,017	R\$	18,24	R\$	0,30	
COMPOSICAO	89400/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,012	R\$	16,56	R\$	0,19	
COMPOSICAO	89402/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,078	R\$	8,38	R\$	0,65	
COMPOSICAO	89408/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,008	R\$	4,46	R\$	0,03	
COMPOSICAO	89424/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R\$	3,60	R\$	0,04	
COMPOSICAO	89440/SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,002	R\$	6,44	R\$	0,01	
COMPOSICAO	89445/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$	13,55	R\$	0,04	
COMPOSICAO	89446/SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,128	R\$	5,31	R\$	0,67	
COMPOSICAO	89481/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,067	R\$	3,51	R\$	0,23	
COMPOSICAO	89528/SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,014	R\$	2,95	R\$	0,03	
COMPOSICAO	89532/SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,046	R\$	6,50	R\$	0,29	
COMPOSICAO	89622/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,039	R\$	12,10	R\$	0,46	
COMPOSICAO	89627/SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,003	R\$	18,39	R\$	0,05	
COMPOSICAO	90436/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R\$	9,70	R\$	0,08	
COMPOSICAO	90443/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R\$	8,81	R\$	1,76	
COMPOSICAO	90453/SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,007	R\$	2,29	R\$	0,01	
COMPOSICAO	90466/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,201	R\$	9,02	R\$	1,80	
COMPOSICAO	91185/SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,009	R\$	5,08	R\$	0,04	
COMPOSICAO	91190/SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,008	R\$	3,48	R\$	0,02	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	32,71
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	32,71

11.3	SES XX 01678/ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC SOLDÁVEL DE Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	UND						
INSUMO	122/SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	kg	0,015	R\$	67,44	R\$	1,01	
INSUMO	01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg	0,060	R\$	59,15	R\$	3,54	
INSUMO	20083/SINAPI	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	l	0,023	R\$	64,94	R\$	1,49	
INSUMO	00013/SINAPI	Estopa	kg	0,050	R\$	17,44	R\$	0,87	
INSUMO	03518/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	3,000	R\$	3,57	R\$	10,71	
INSUMO	03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,200	R\$	0,79	R\$	0,15	
INSUMO	07097/SINAPI	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	un	1,000	R\$	8,08	R\$	8,08	
INSUMO	09838/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	8,000	R\$	10,23	R\$	81,84	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	14,49	R\$	4,34	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	17,55	R\$	5,26	
							MATERIAL	R\$	107,69
							MÃO DE OBRA	R\$	9,60
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	117,29



11.4	SES XX 07759/ORSE	LAVATÓRIO LOUÇA (Deca-Linha Vogue Plus Conforto, ref L-510 ou similar)COM COLUNA SUSPensa, (Deca, Linha Vogue Plus Conforto, ref. C-510 ou similar), COM SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVIVE TORNEIRA	UN					
INSUMO	00982/ORSE	Fixação p/ lavatório - parafusos (deca - ref: sp-7 ou similar)	cj	1,000	R\$	4,63	R\$	4,63
INSUMO	038643/SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 "	un	1,000	R\$	52,68	R\$	52,68
INSUMO	03590/ORSE	Lavatório louça, ref: L-510, Vogue Plus Conforto(45.5 x 35.5 cm), DECA ou similar	un	1,000	R\$	214,90	R\$	214,90
INSUMO	07388/ORSE	Coluna suspensa de louça para lavatório, linha Vogue Plus Conforto, ref: C-510, DECA ou similar	un	1,000	R\$	152,60	R\$	152,60
INSUMO	06136/SINAPI	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2 "	un	1,000	R\$	168,75	R\$	168,75
INSUMO	11683/SINAPI	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm	un	1,000	R\$	38,70	R\$	38,70
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,750	R\$	17,55	R\$	30,71
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,750	R\$	14,49	R\$	25,35
						MATERIAL	R\$	632,26
						MÃO DE OBRA	R\$	56,06
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	688,32
11.5	07612/ORSE	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA LINK, DECA, ref. 1172 C OU SIMILAR	UN					
INSUMO	07076/ORSE	Torneira de mesa com fechamento automático, linha Link, DECA, ref. 1172 C ou similar	UN	1,000	R\$	399,00	R\$	399,00
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	m	0,500	R\$	0,22	R\$	0,11
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$	17,55	R\$	8,77
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$	14,49	R\$	7,24
						MATERIAL	R\$	399,11
						MÃO DE OBRA	R\$	16,01
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	415,12
11.6	SES XX 09173/ORSE	DUCHA MANUAL COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UND					
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	m	0,420	R\$	0,22	R\$	0,09
INSUMO	1370/SINAPI	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	un	1,000	R\$	97,40	R\$	97,40
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$	17,55	R\$	8,77
						MATERIAL	R\$	97,49
						MÃO DE OBRA	R\$	8,77
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	106,26
11.7	SES XX 04282/ORSE	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150 x 150 x 50 mm, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR	UND					
INSUMO	11713/SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA UN CR 19,04	UN	1,000	R\$	30,30	R\$	30,30
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$	17,55	R\$	8,78
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	R\$	14,49	R\$	7,25
						MATERIAL	R\$	30,30
						MÃO DE OBRA	R\$	16,02
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	46,32
11.8	SES XX 02050/ORSE	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO COM CANOPLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND					
INSUMO	7608/SINAPI	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UND	1,000	R\$	6,63	R\$	6,63
INSUMO	11680/SINAPI	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLE	UND	1,000	R\$	14,96	R\$	14,96
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UND	1,000	R\$	0,22	R\$	0,22
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	R\$	17,55	R\$	7,02
						MATERIAL	R\$	21,81
						MÃO DE OBRA	R\$	7,02
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	28,83
11.9	89351/SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UND					
INSUMO	3148/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,011	R\$	11,06	R\$	0,11
INSUMO	11753/SINAPI	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	1,000	R\$	27,95	R\$	27,95



COMPOSICAO	88248/SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110	R\$	13,52	R\$	1,48
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,110	R\$	17,55	R\$	1,93
						MATERIAL	R\$	28,06
						MÃO DE OBRA	R\$	3,41
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	31,47

11.10	86932/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UND					
COMPOSICAO	86887/SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$	39,35	R\$	39,35
COMPOSICAO	86888/SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,000	R\$	408,81	R\$	408,81
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇO	R\$	448,16
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	448,16

11.11	SES XX 02066/ORSE	ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL, BRANCO.PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND					
INSUMO	00377/SINAPI	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	un	1,00	R\$	38,00	R\$	38,00
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	14,49	R\$	14,49
						MATERIAL	R\$	38,00
						MÃO DE OBRA	R\$	14,49
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	52,49

11.12	SES XX 02055/ORSE	TANQUE EM ACO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO DE PVC E VALVULA.	UND					
INSUMO	00668/ORSE	Fixação para tanque, DECA FT11 ou similar	cj	1,000	R\$	79,89	R\$	79,89
INSUMO	3146/SINAPI	Fita veda rosca 18mm	m	0,750	R\$	0,22	R\$	0,16
INSUMO	02012/ORSE	Sifao com valvula para tanque lavar, 1 1/4" x 40, Akros nº. 8 ou similar	un	1,000	R\$	8,78	R\$	8,78
INSUMO	11688/SINAPI	Tanque aco inoxidavel (aco 304) com esfregador e valvula, de *50 x 40 x 22* cm	un	1,000	R\$	434,80	R\$	434,80
INSUMO	02390/ORSE	Torneira (Válvula) de parede para lavatório, modelo pressmatic - pematic, docol ou similar ref.170120	un	1,000	R\$	53,57	R\$	53,57
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,000	R\$	17,55	R\$	52,65
						MATERIAL	R\$	577,20
						MÃO DE OBRA	R\$	52,65
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	629,85

11.13	91793/SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS . AF_10/2015	M					
COMPOSICAO	89712/SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,0000	R\$	24,03	R\$	24,03
COMPOSICAO	89731/SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,4223	R\$	9,03	R\$	12,84
COMPOSICAO	89732/SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,4991	R\$	9,73	R\$	14,58
COMPOSICAO	89753/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,2919	R\$	7,91	R\$	10,21
COMPOSICAO	89784/SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0700	R\$	17,62	R\$	1,23
COMPOSICAO	89813/SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0278	R\$	6,35	R\$	0,17
COMPOSICAO	90437/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	0,1718	R\$	23,58	R\$	4,05
COMPOSICAO	90454/SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,0421	R\$	4,30	R\$	0,18
COMPOSICAO	90467/SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	0,1074	R\$	14,29	R\$	1,53



COMPOSICAO	91186/SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,0353	R\$	4,13	R\$	0,14	
COMPOSICAO	91191/SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETROS ENTRE 40 MM E 75 MM. AF_05/2015	UN	0,1718	R\$	3,69	R\$	0,63	
COMPOSICAO	91222/SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	0,1074	R\$	9,49	R\$	1,01	
							MATERIAL	R\$	-
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	70,60
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	70,60

11.14	SES XX 7267/ORSE	GRELHA PARA RALO EM INOX 20 X 20 CM TIPO ABRE E FECHA, MEBER OU SIMILAR	UND						
INSUMO	07271/ORSE	Grelha p/ralo quadrado em ferro fundido 20x20cm c/requadro p/pátio	un	1,00	R\$	96,74	R\$	96,74	
							MATERIAL	R\$	96,74
							MÃO DE OBRA	R\$	-
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	96,74

11.15	SES XX 02021/ORSE	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 56 x 33cm, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, COM VALVULA CROMADA (deca ref 1623), SIFÃO CROMADO (deca ref c1680), TORNEIRA CROMADA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO E ENGATE DE PLASTICO OU SIMILARES.	M						
INSUMO	038637/SINAPI	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	un	1,00	R\$	178,60	R\$	178,60	
INSUMO	001747 /SINAPI	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12*	un	1,00	R\$	173,81	R\$	173,81	
INSUMO	06141/SINAPI	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 30 cm	un	1,00	R\$	3,60	R\$	3,60	
INSUMO	06157/SINAPI	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	un	1,00	R\$	57,63	R\$	57,63	
INSUMO	02390/ORSE	Torneira (Válvula) de parede para lavatório, modelo pressmatic - pematic, docol ou similar ref.170120	un	1,00	R\$	69,73	R\$	69,73	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	14,49	R\$	14,49	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$	17,55	R\$	17,55	
							MATERIAL	R\$	483,37
							MÃO DE OBRA	R\$	32,04
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	515,41

11.16	SES XX 4392/ORSE	TORNEIRA PARA LAVATORIO CIRÚRGICO COM ACIONAMENTO COTOVELO, MOD. 455 OU SIMILAR.	m						
INSUMO	3146/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05	R\$	0,22	R\$	0,01	
INSUMO	03762/ORSE	Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo	un	1,00	R\$	463,04	R\$	461,98	
INSUMO	06157/SINAPI	Valvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 "	un	1,00	R\$	48,89	R\$	48,89	
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$	14,49	R\$	7,24	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$	17,55	R\$	8,77	
							MATERIAL	R\$	510,88
							MÃO DE OBRA	R\$	16,01
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	526,89

11.17	89987/SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014.	UND						
INSUMO	3148/SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0106	R\$	11,06	R\$	0,11	
INSUMO	6005/SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	1,0000	R\$	85,00	R\$	85,00	
COMPOSICAO	88248/SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	R\$	13,52	R\$	2,99	
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2212	R\$	17,55	R\$	3,88	
							MATERIAL	R\$	85,11
							MÃO DE OBRA	R\$	6,87
							SERVIÇO	R\$	-
							EQUIPAMENTO	R\$	-
							TOTAL	R\$	91,98

11.18	01094/ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM, DIÂN.=25mm	UND					
INSUMO	138/ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	kg	0,0030	R\$	67,44	R\$	0,20
INSUMO	02036/ORSE	SOLUÇÃO LIMPADORA PVC	l	0,0040	R\$	64,94	R\$	0,25
INSUMO	1185/SINAPI	CAP PVC, SOLDAVEL, 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	um	1,0000	R\$	1,58	R\$	1,58



COMPOSICAO	88248/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	R\$	14,49	R\$	3,33
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$	17,55	R\$	5,26
						MATERIAL	R\$	2,03
						MÃO DE OBRA	R\$	8,59
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	10,62

11.19	01536/ORSE	CAP DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, P/ ESGOTO DIÂN.=100mm	UND					
INSUMO	138/ORSE	ADESIVO PVC EM FRASCO DE 850 GRAMAS	kg	0,0250	R\$	67,44	R\$	1,68
INSUMO	02036/ORSE	SOLUÇÃO LIMPADORA PVC	l	0,0400	R\$	64,94	R\$	2,59
INSUMO	1185/SINAPI	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25mm, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	um	1,0000	R\$	10,30	R\$	10,30
COMPOSICAO	88248/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2400	R\$	14,49	R\$	3,47
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$	17,55	R\$	5,26
						MATERIAL	R\$	14,57
						MÃO DE OBRA	R\$	8,73
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	23,30

12		CLIMATIZAÇÃO						
12.1	90437/SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UND					
COMPOSICAO	88248/SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,187	R\$	13,52	R\$	2,52
COMPOSICAO	88267/SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	R\$	17,55	R\$	21,06
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	23,58
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	23,58

12.2	SES 108	CAIXA DE PASSAGEM SPLIT AR CONDICIONADO PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND					
INSUMO	Mercado (Lojas Americanas)	Kit Caixa de Passagem Split POP + Tampa Split POP TPP003 + Luva PVC Rosca 3/4 - Polar -INCLUSO	un	1,00	R\$	28,39	R\$	28,39
COMPOSICAO	88247/SINAPI	FRETE	h	0,247	R\$	14,49	R\$	3,57
COMPOSICAO	88264/SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,247	R\$	18,36	R\$	4,53
COMPOSICAO	88629/SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual. af_08/2014	m3	0,001	R\$	476,43	R\$	0,42
						MATERIAL	R\$	28,39
						MÃO DE OBRA	R\$	8,10
						SERVIÇO	R\$	0,42
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	36,91

12.3	SES 109 04179/ORSE	CABO DE COBRE PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M					
INSUMO	03283/ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1,050	R\$	9,36	R\$	9,83
COMPOSICAO	88264/SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,100	R\$	18,36	R\$	1,84
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,100	R\$	14,49	R\$	1,45
						MATERIAL	R\$	9,83
						MÃO DE OBRA	R\$	3,29
						SERVIÇO	R\$	-
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	13,11

12.4	10368/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 9000 btu/h c/ compressor rotativo	UND					
INSUMO	11151/ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 9.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	un	1,000	R\$	2.259,90	R\$	2.259,90
						MATERIAL	R\$	-
						MÃO DE OBRA	R\$	-
						SERVIÇO	R\$	2.259,90
						EQUIPAMENTO	R\$	-
						TOTAL	R\$	4.519,80

12.5	10369/ORSE	Fornecimento e instalação de condicionador de ar tipo split 12000 btu/h c/ compressor rotativo	UND					
INSUMO	11152/ORSE	Fornecimento e instalação de ar condicionado tipo split wall 12.000 BTU's (evaporadora e condensadora) - contempla a mão de obra, suporte e tubulação até 3,0m	un	1,000	R\$	2.250,96	R\$	2.250,96



COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	14,49	R\$	4,35
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,300	R\$	18,16	R\$	5,45
							MATERIAL	R\$ 46,00
							MÃO DE OBRA	R\$ 9,80
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 55,80

13.5	86909/SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	UND					
INSUMO	03146/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	un	0,021	R\$	3,00	R\$	0,06
INSUMO	11772/SINAPI	Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref 1167)	un	1,000	R\$	104,24	R\$	104,24
COMPOSICAO	88267/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,167	R\$	17,55	R\$	2,93
COMPOSICAO	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,053	R\$	14,49	R\$	0,76
							MATERIAL	R\$ 104,30
							MÃO DE OBRA	R\$ 3,69
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 107,99

13.6	SES 136 9537/SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M2					
INSUMO	0003/SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,050	R\$	10,94	R\$	0,55
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,140	R\$	14,49	R\$	2,03
							MATERIAL	R\$ 0,55
							MÃO DE OBRA	R\$ 2,03
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 2,58

13.7	SES 137 45619/SUPLAN	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM INSCRIÇÕES VAZADAS E PINTADAS, DIMENSÕES(0,40 X 0,60M), INCLUSIVE PROTEÇÃO EM VIDRO E 04 PARAFUSOS EM INOX.(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)- SUPLAN/SINAPI	UND					
INSUMO	7631/SUPLAN	PLACA DE INAUGURACAO, EM BRONZE (60 X 40)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS - INSTALADA	UND	1,000	R\$	1.280,00	R\$	1.280,00
							MATERIAL	R\$ 1.280,00
							MÃO DE OBRA	R\$ -
							SERVIÇO	R\$ -
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 1.280,00

13.8	737991/SINAPI	Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.	UND					
INSUMO	11245/SINAPI	Grelha fofo simples com requadro, carga maxima 12,5 t, *300 x 1000* mm, e= *15* mm, area estacionamento carro passeio	un	1,000	R\$	404,65	R\$	404,65
COMPOSICAO	87316/SINAPI	Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l. af_08/2019	m3	0,008	R\$	347,98	R\$	2,78
COMPOSICAO	88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,600	R\$	18,16	R\$	47,21
COMPOSICAO	88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,651	R\$	14,49	R\$	38,41
							MATERIAL	R\$ 404,65
							MÃO DE OBRA	R\$ 85,62
							SERVIÇO	R\$ 2,78
							EQUIPAMENTO	R\$ -
							TOTAL	R\$ 493,05

JOÃO PESSOA, 05 DE JANEIRO DE 2022

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA

Razão Social: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PB
Nome fantasia: SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)
CNPJ: 08 778 268 0010-51

Endereço da Obra: R. Tab. Stanislaw Eloy, 1455 - Conj. Pres. Castelo Branco III, João Pessoa - PB
Telefone: 83 99310 8965 / 3363.2257

Descrição: OBRA DE ENGENHARIA PARA O SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO SVO PB

ENG. RESP.: SÁVIO FERREIRA DANTAS

CREA: 1618960490 PB

DATA: nov/21
BDI: nov/21
ORSE/SUPLAN: jan/22
SINAPI: jan/21

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO		1	2	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	80,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ 28.026,06	R\$ 7.006,51	R\$ 35.032,57
2	DEMOLIÇÃO	%	100,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 8.816,44	R\$ -	R\$ 8.816,44
3	MOVIMENTO DE TERRA	%	100,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 768,52	R\$ -	R\$ 768,52
4	TRANSPORTE	%	70,00%	30,00%	100,00%
		R\$	R\$ 1.233,61	R\$ 528,69	R\$ 1.762,30
5	ELEVAÇÃO	%	100,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 2.753,98	R\$ -	R\$ 2.753,98
6	COBERTA	%	80,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ 20.035,98	R\$ 5.009,00	R\$ 25.044,98
7	PAVIMENTAÇÃO	%	100,00%	0,00%	100,00%
		R\$	R\$ 1.998,84	R\$ -	R\$ 1.998,84
8	REVESTIMENTO	%	20,00%	80,00%	100,00%
		R\$	R\$ 13.428,60	R\$ 53.714,39	R\$ 67.142,99
9	PINTURA	%	0,00%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 19.563,98	R\$ 19.563,98
10	ESQUADRIAS	%	0,00%	100,00%	100,00%
		R\$	R\$ -	R\$ 40.437,66	R\$ 40.437,66
11	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	%	80,00%	20,00%	100,00%
		R\$	R\$ 26.429,40	R\$ 6.607,35	R\$ 33.036,74
12	CLIMATIZAÇÃO	%	20,00%	80,00%	100,00%
		R\$	R\$ 13.119,03	R\$ 52.476,11	R\$ 65.595,14
13	DIVERSOS	%	50,00%	50,00%	100,00%
		R\$	R\$ 9.616,12	R\$ 9.616,12	R\$ 19.232,25
DESEMBOLSO		MENSAL	R\$ 126.226,58	R\$ 194.959,82	R\$ 321.186,40
		ACUMULADO	R\$ 126.226,58	R\$ 321.186,40	
		PERCENTUAL	39,30%	60,70%	

JOÃO PESSOA, 5 DE JANEIRO DE 2021

SÁVIO FERREIRA DANTAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PB 1618960490

SUBGERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇO D ENGENHARIA SANITÁRIA
SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO 17

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nome da empresa: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Fone: _____

E-mail: _____

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB.

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do processo em tela, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2021.

Visto do representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____

Visto de funcionário responsável pelo **Serviço de Verificação de Óbito - SVO**

Nome/carimbo e assinatura

ANEXO 18

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Nome da empresa: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

Fone: _____

E-mail: _____

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB.

Optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo, em nome da empresa que represento.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2021.

Visto do representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____



ANEXOS DO EDITAL - TIPO: GENÉRICO

ANEXO 02
MODELO PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R\$...(..).

Outrossim, declara que:

- a) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
 - b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
 - c) que os serviços serão executados no prazo de ----- (-----) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.
- Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
__ (nome por extenso) __
__ (cargo) __

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a _____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo), ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, vistoriou a área onde será executada a obra, tomando conhecimento de todas as condições existentes in loco.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

____ (assinatura do responsável pelo órgão licitante que acompanhou a vistoria) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e matrícula do servidor)

____ (assinatura do licitante) ____
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

ANEXO 03

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

____ (nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br,

tendo examinado o EDITAL, vem declarar sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 04

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) ____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem declarar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações para o cumprimento das obrigações desta licitação.

__ (localidade) __, em __ de __ de ____ .

__ (assinatura) __
(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 05

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

_____ empresário ou sócios da empresa, _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxxx@xxxxx.com.br, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I (se microempresa) ou II (se empresa de pequeno porte) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte adotará em seu nome empresarial a expressão ME ou EPP.

____ (localidade)____, em ____ de ____ de _____ .

____ (assinatura)____
____ (nome por extenso)____
____ (cargo)____

ANEXO 06

MODELO DO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

LICITAÇÃO:

OBJETO:

LOCAL:

DADOS FÍSICOS DA OBRA (Área, extensão, capacidade, etc):

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS (CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)
PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custo de Administração Central – AC

Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento – MI

Custo Financeiro – CF

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA (PT)
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)
PORCENTAGEM (%) ADOTADA
Custos Tributários Totais – T

Tributos Federais*

Tributos Municipais**

Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) – MC

Taxa de Administração de Contratos (Empreender)*** - TA

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza (risco)

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos

MC = Taxa referente à margem de
Contribuição (lucro ou benefício)
Fórmula do BDI:

$$BDI = (((1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC) / (1-(T+TA))-1) \times 100$$

TA = Taxa de Administração de Contratos

4. TAXA DE BDI (BDI):

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI (PT = CDx(1+BDI/100))

Onde: PT = Preço Total; CD = Custos diretos
ORÇAMENTISTA (NOME, FORMAÇÃO E CREA):
DATA:

(*) Tributos Federais: PIS (0,65%); COFINS (3%) e INSS (2%);

(**) Tributos Municipais: ISS (2 a 5%) -

(***) Cobrança da taxa de administração de contrato a que se refere o Inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.128/2013, publicada no DOE em 24/10/2013, cuja retenção no ato do pagamento representa 1,6% do valor da fatura.

ANEXO 07

MODELO DO QUADRO DE DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO

HORISTA

A1

Previdência Social

A2

Fundo de Garantia por Tempo de Serviços

A3

Salário-Educação

A4

SESI

A5

SENAI

A6

SEBRAE

A7

INCRA

A8

INSS

A9

SECONCI

A
Total dos Encargos Sociais Básicos

B1
Repouso Semanal Remunerado

B2
Feriados

B3
Auxílio - Enfermidade

B4
13º Salário

B5
Licença Paternidade

B6
Faltas Justificadas

B7
Dias de Chuvas

B8
Auxílio Acidente de Trabalho

B9
Férias Gozadas

B10
Salário Maternidade

B
Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A

C1
Aviso Prévio Indenizado

C2
Aviso Prévio Trabalhado

C3
Férias Indenizadas

C4
Depósito Rescisão Sem Justa Causa

C5
Indenização Adicional

C
Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A

D1
Reincidência de A sobre B

D2
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

D
Total das Taxas incidências e reincidências

Subtotal (A+B+C+D)

TOTAL GERAL (A+B+C+D)

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

Pelo presente instrumento, a empresa RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF Nº do CNPJ, sito na ENDEREÇO COMPLETO, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr QUALIFICAÇÃO COMPLETA; inscrito no CPF Nº do CPF; portador do RG Nº do RG, residente em ENDEREÇO COMPLETO, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes a EDITAL Nº XX/XXXX.

João Pessoa, de de 20XX.

Razão Social
Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR 10% DA MÃO DE OBRA LOCAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

 (nome da empresa) , CNPJ-MF n.º , sediada (endereço completo) , nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação 10% (dez por cento) da mão de obra local, em relação ao total de empregados necessários para executar a obra.

 (localidade) , em de de .

(nome por extenso)
(cargo)

ANEXO 10

PROJETO BÁSICO

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGAR ATÉ 5% DA MÃO DE OBRA AOS SENTENCIADOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

___ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, nos comprometemos a empregar na execução do contrato decorrente desta licitação até 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes aos sentenciados, em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011.

___ (localidade) ___, em ___ de ___ de ____ .

(nome por extenso)

(cargo)

ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO BASE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

___ (nome da empresa) ___, CNPJ-MF n.º ___, sediada ___ (endereço completo) ___, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que na elaboração da sua proposta adotou a taxa de BDI e a composição da mesma utilizadas pelo órgão responsável pelo orçamento base.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço:
CEP:
Email:
Telefone:

ANEXO 16

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DO PROJETO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PGRCC, NAS CONDIÇÕES DETERMINADAS PELO CONAMA, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 307/2002 E PELA LEI Nº 11.176/2007 DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

__ (nome da empresa) __, CNPJ-MF n.º __, sediada __ (endereço completo) __, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARA que será elaborado Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço:
CEP:
Email:
Telefone:

ANEXO 13

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO (PARA AS LICITANTES CADASTRADAS).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

_(nome da empresa) ____, CNPJ-MF n.º ____, sediada ____ (endereço completo) ____, telefone: (XX) XXXX-XXXX, email: xxxxxxxx@xxxxx.com, tendo examinado a licitação supracitada, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)

Endereço:

CEP:

Email:

Telefone:

ANEXO 14

MODELO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

NOME
FUNÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO
TEMPO DE
EXPERIÊNCIA

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Assinatura Assinatura

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.

ANEXO 15

DECLARAÇÃO DE NÃO TER RELAÇÃO DE PARENTESCO VEDADA PELO INCISO III DO ART. 1º DA LEI Nº 8.124/2006.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO/A SES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NA
ESTRUTURA FÍSICA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA - SVO/PB

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Representante Legal, (Nome/CPF), declara para fins do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.124, de 19 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 10.272, de 09 de abril de 2014, não ter relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada no inciso III, do art. 1º.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa - PB, em _____ de _____ de 20 ____.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.
Carteira de Identidade (Nº e Órgão Expedidor)
Endereço:
CEP:
Email:
Telefone:

/*MODALIDADE Nº 005/2021

VERSÃO MODELO Nº 1.6, de 04/04/2016

Documento gerado através do registro n: DCBBF3722EC029DE032587180062784E

[Link para uso Interno](#)

MINUTA

ANEXO VI

CONTRATO

Tomada de Preços - Serviços não Contínuos

PROCESSO Nº 25.000.1204634.2021

CONTRATO Nº <NumeroContrato>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO SVO/PB - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA <NomeEmpresa>.

Secretaria de Estado da Saúde, com sede no Sede à Avenida Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.778.268/0001-60, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela Portaria nº <PortariaRepresentanteOrgao>, de <DataPortariaRepresentanteOrgao>, publicada em <DataPublicacaoPortariaRepresentanteOrgao>, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº <NumeroAtoGovernamental>, de <DataAtoGovernamental>, publicado em <DataPublicacaoAto>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoEmpresa>, CEP <CepEmpresa>, no Município de <MunicipioEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor <NomeRepresentanteEmpresa>, portador da Cédula de Identidade nº <RgRepresentanteEmpresa> e CPF nº <CPFRepresentanteEmpresa>, tendo em vista o que consta no Processo nº 25.000.1204634.2021, e o resultado final da Tomada de Preços nº 005/2021, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei Estadual nº 9.697/2012 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de REFORMA DO PRÉDIO DO SVO/PB - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA PARAÍBA, visando atender às necessidades do SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 005/2021, com seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

2.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Projeto Básico, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

2.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;

2.1.4. ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.1.4.1. quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico,

MINUTA

insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

2.1.5. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

2.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá

2.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

2.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

2.1.9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

2.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

2.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

3.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

4.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no c

MINUTA

urso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

4.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor total da contratação é de R\$<ValorContrato> (<ValorContratoExtenso>)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de <PrazoVigenciaContrato> (<PrazoVigenciaContratoExtenso>) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.4.1. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.4.2. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

MINUTA

7.6.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.6.3. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. DOS PREÇOS

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2118

110

25101.10.302.5007.2950

33.90.39.00

9129

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

10.2. Além das disposições previstas nesta cláusula, a fiscalização contratual dos serviços deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terce

MINUTA

irização) da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

10.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

10.4.1. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

10.4.2. os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

10.4.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

10.4.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

10.4.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

10.4.6. a satisfação do público usuário.

10.5. O gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.7. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do ar

MINUTA

t. 65, da Lei nº 8.666/93.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 0,33% (trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até dois anos;

d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Estadual nº 9.697/2012.

12.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que obedecerá às disposições dos artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

13.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

MINUTA

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

<Local>, <DataCorrenteExtenso>

<NomeRepresentanteOrgaoECargo>

<Orgão>

<NomeRepresentanteEmpresa>

<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:

Nome:

CPF nº:

Identidade nº:



MINUTA